

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 187

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 12 DE JULHO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.038.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 17 e 30 de junho ultimo, da Directoria de Justiça.

Ministerio da Guerra—Decreto de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias e expediente de 11 do corrente, da Directoria de Justiça—Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 9 e 11 do corrente, da Directoria do Interior—Portaria de 9 e expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria de Instrução.

Ministerio da Fazenda—Officio do presidente do estado de Minas Geraes—Expediente da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 19 de junho ultimo e 3 e 11 do corrente—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portaria de 11 do corrente—Expediente de 3 e 4 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portaria de 10 do corrente—Expediente de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, de 10 e 11 do corrente—Portarias e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral de Viação—Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 11 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e de Hygiene e Assistencia Publica, e de 8 e 10 do corrente, da de Instrução.

SEÇÃO JUDICIARIA—Actas da camara criminal, conselho supremo e camara civil da Corte de Appellação.

RENDAS PÚBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2038—DE 8 DE JULHO DE 1895

Crea mais um batalhão de infantaria do serviço activo, um do da reserva e um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Palma, no estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam creados na comarca de Palma, no estado de Minas Geraes, mais um batalhão de infantaria de serviço activo e um do da reserva, com quatro companhias cada um e a designação, aquelle de 242º e este de 132º, e um regimento de cavallaria, com igual numero de esquadroes e designação de

89º, os quaes serão organizados com os guardas nacionaes qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 17 de junho findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município Ouricury

Commando superior

Estado-maior—Major-cirurgião-mór, o tenente Amancio Benicio Rodrigues Coelho.

25º regimento de cavallaria

1ª esquadra—Capitão, Manoel Marinho Falcão;

Tenente, Justiniano Rodrigues de Oliveira, Alferes, Manoel José de Moura.

2ª esquadra—Capitão, Antonio Miguel Feitosa;

Tenente, Honorio Rodrigues de Oliveira; Alferes, José da Silva Modesto.

3ª esquadra—Capitão, Homembom Gomes Ferreira;

Tenente, João Gomes Ferreira; Alferes, Manoel Machado de Souza.

4ª esquadra—Capitão, Cyriaco Rodrigues de Oliveira;

Tenente, Canuto Rodrigues de Oliveira; Alferes, Angelo Franco de Lima.

129º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Rodrigo da Rocha Falcão.

1ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira de Souza Barreto;

Tenente, Sebastião Rodrigues Coelho; Alferes, Urbano Leopoldino Rodrigues Coelho.

2ª companhia—Capitão, Appollinario Alves de Souza;

Tenentes, Raymundo Vicente de Souza; Alferes, João Nepomuceno de Sant'Anna.

3ª companhia—Capitão, Belmiro Pires de Carvalho;

Tenente, Rozerdo Rodrigues de Oliveira; Alferes, José Canuto de Alencar.

4ª companhia—Capitão, Florencio Rodrigues de Macedo;

Tenente, Olympio José Gomes; Alferes, Leopoldino Rodrigues Coelho.

130º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Hermonogenes Francisco Salustiano Granja.

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente João Francisco da Silva.

1ª companhia—Capitão, Genesio Marinho de Siqueira Galvão;

Tenente, João Marinho de Siqueira Galvão; Alferes, Antonio Marinho Falcão Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Cypriano Alves de Castro;

Tenente, Francisco Ferreira de Siqueira; Alferes, Cesario Carneiro de Andrade.

3ª companhia—Capitão, Hermillo Rodrigues Coelho;

Tenente, Olegario Marinho de Siqueira Galvão;

Alferes, Carlos Rodrigues de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Antonio Francisco da Silva;

Tenente, Firmino Ferreira de Siqueira. Alferes, Antonio Nogueira da Silva.

71º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão João Benicio Rodrigues Coelho.

1ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues de Almeida;

Tenente, Francisco Carneiro de Andrade; Alferes, João Pereira de Alencar.

2ª companhia—Capitão, Braz Bispo da Silva Lima;

Tenente, Pacifico da Silva Lima; Alferes, José Gomes Barreto.

3ª companhia—Capitão, Sebastião Honorio de Carvalho;

Tenente, Bertholdo Lopes Vieira; Alferes, Manoel Gomes Barreto.

4ª companhia—Capitão, Antonio Gomes Ferreira;

Tenente, Clarindo da Silva Lima; Alferes, Ludgero Pereira de Carvalho.

Município do Cabo

Commando superior

Coronel commandante superior, Julio Ferdinando da Silva Mello.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Luiz Carneiro de Senna;

Major secretario-geral, Joaquim Evaristo Ribeiro Varejão;

Major quartel-mestre, Izaias de Arruda Senna;

Major ajudante de ordens—Christiano de Siqueira de Andrade Falcão.

Batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Firmino Evaristo Ribeiro Varejão.

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Marcelino Paes Barreto.

Batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Felix José da Camara Pimentel.

Estado-maior—Major-fiscal, Bento José Ferraz de Azevedo.

—Por outros de 30 do mesmo mez:

Foram nomeados para a guarda nacional

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca da capital

2º batalhão da reserva

Major-fiscal, Bernardo Damião Cavalcanti Pessoa.

1ª companhia—Capitão, Francisco Damião Cavalcanti Pessoa.

2ª companhia—Capitão, Pedro Luiz Cavalcanti Pessoa.

3ª companhia—Capitão, Francisco Primo do Couto.

4ª companhia—Capitão, Honorio Francisco Gonçalves da Luz;

Tenente, João Francisco Gonçalves da Luz.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Serrinha (antiga da Pacificação)

197º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Dias Pereira;

Capitão-ajudante, Paschoal Lourenço Veneza ;
 Tenente-secretario, Francisco Pereira da Conceição ;
 Tenente quartel-mestre, Manoel Julio de Carvalho ;
 Capitão-cirurgião, Eugenio Tranquillino de Araujo.
 1ª companhia—Capitão, o capitão José Paulino de Carvalho ;
 Tenentes, Thucydides de Almeida Moraes e Luiz Ayres dos Santos ;
 Alferes, João Ferreira da Costa, José Leonardo Ferreira da Costa e Izidoro da Costa Araujo.
 2ª companhia—Capitão, o capitão Domingos de Souza Lima ;
 Tenentes, Angelo Ferreira da Costa e Francisco Peligrino ;
 Alferes, José Gomes da Silva, Silvestre Gomes da Silva e Candido Pereira Victoria.
 3ª companhia—Capitão, Manoel Martins dos Santos Lima ;
 Tenentes, Graciliano Soares da Silva e Hygino Soares da Silva ;
 Alferes, João Domingues Nogueira Filho, Guilherme Dias de Magalhães e Pedro André Pires.
 4ª companhia—Capitão, João Martins de Oliveira Santos ;
 Tenentes, Olegario Martins dos Santos e Honorato Rodrigues da Silva ;
 Alferes, Joaquim Martins dos Santos Lima, Cicero Ferreira Mendes e Leovigildo Moreira.
 198ª batalhão de infantaria
 Estado-maior—Major-fiscal, João Lopes de Carvalho ;
 Capitão-ajudante, Francisco Ferreira Mendes ;
 Tenente-secretario, Edmundo Martins de Almeida ;
 Tenente quartel-mestre, Aprigio Alves Maciel ;
 Capitão-cirurgião, Manoel Nery da Silva.
 1ª companhia—Capitão, Manoel Luiz Barbosa ;
 Tenentes, Theophilo Eutimo de Mattos e Henrique Antonio Damasceno ;
 Alferes, Honorato Martins de Lima, Laurindo Esteves Grillo e Herculano Alves de Freitas.
 2ª companhia—Capitão, Possidonio Alves de Azevedo ;
 Tenentes, Augusto Lopes de Moraes e Sebastião Dias Pereira ;
 Alferes, Manoel Ferreira Veñas, João Hyppolito de Azevedo e José Leandro Barbosa.
 3ª companhia—Capitão, Manoel Mauricio Campello ;
 Tenentes, Felisberto Moreira de Freitas e João Martins da Silva ;
 Alferes, Rozendo Cardoso de Oliveira, Aurelio Esteves Grillo e José Possidonio Nogueira.
 4ª companhia—Capitão, Felix Borges de Oliveira ;
 Tenentes, José Mirania Reis e Francisco Dias Pereira ;
 Alferes, Nicoláo Emilio de Mattos, João Baptista dos Santos e Ignacio José Loyola.
 13ª batalha da reserva
 Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Theodoro Rodrigues ;
 Capitão-ajudante, Carlos Autran Ribeiro da Rocha ;
 Tenente-secretario, José Joaquina Rodrigues da Silva ;
 Tenente quartel-mestre, Mathias Ferreira Venas ;
 Capitão-cirurgião, Pedro Ottoni de Brito.
 1ª companhia—Capitão, Galdino José Ferreira da Silva ;
 Tenentes, Manoel da Anunciação Cerqueira e Militão Cardoso de Almeida ;
 Alferes, Sinphronio Alves de Freitas, Luiz Verissimo de Cerqueira e Geraldo José de Cerqueira.
 2ª companhia—Capitão, Joaquim Gomes de Cerqueira ;
 Tenentes, Manoel da Costa Cerqueira e Manoel de Souza Cerqueira ;

Alferes, Bertholdo Carvalho de Oliveira, Leandro Alves Maciel e Manoel de Souza Fernandes.
 3ª companhia—Capitão, José Pedro de Cerqueira ;
 Tenentes, Manoel Marinho das Chagas e José Carvalho de Araujo ;
 Alferes, Ambrosio Ferreira de Cerqueira, Severiano Ferreira de Cerqueira e Manoel Jesuino de Miranda.
 4ª companhia—Capitão, Manoel Julião de Araujo ;
 Tenentes, Alexandre Gomes Ferro e João Alves Franco ;
 Alferes, Virgínio Moreira da Silva, Merentino de Cerqueira Miranda e Sancho Rodrigues de Sant'Anna.
 5º corpo de cavallaria
 Estado-maior—Major-fiscal, João José Fernandes ;
 Capitão-ajudante, Manoel Braz de Queiroz ;
 Tenente-secretario, José Severo Diogo ;
 Tenente quartel-mestre, Antonio da Silva Telles ;
 Capitão-cirurgião, SImplicio Manoel Diogo ;
 1º esquadrão 1ª companhia—Capitão, Pedro Alves Fernandes ;
 Tenentes, Manoel Norberto Lopes e Cicero Marques de Freitas ;
 Alferes, Antonio João Cyrillo, Silvestre Alves Casaes Filho, e Manoel Dias de Oliveira.
 2ª companhia—Capitão, Pedro Alexandrino de Cerqueira ;
 Tenentes, Paulo Mendes da Silva e Pedro Alves Maciel ;
 Alferes, Lucio Diogo, Manoel Ferreira Canuto e Manoel Gonçalves da Costa.
 2º esquadrão 1ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim Ramos Junior ;
 Tenentes, Joaquim da Silva Cravo e Faberino Vespasiano de Passos ;
 Alferes, Porfirio Bispo de Carvalho, Pedro Telles Barreto e Felipe Santiago Bina.
 2ª companhia—Capitão, Antonio Malaquias de Cerqueira ;
 Tenentes, Eduardo Coelho de Queiroz e João Ribeiro da Costa ;
 Alferes, Manoel Marques de Figueiredo, Hyppolito de Barros Lobo e Athanasio de Barros Lobo.
 52º regimento de cavallaria
 Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Luiz Pinto ;
 Capitão-ajudante, João Benevides de Azevedo.
 Tenente-secretario, José Marques Ferreira ;
 Tenente quartel-mestre, Luiz Antonio Ayres de Almeida Freitas ;
 Capitão-cirurgião, o tenente Mamede Alves Vieira.
 1º esquadrão—Capitão, José Augusto Peixoto de Lacerda Paím ;
 Tenentes, Ignacio Ayres de Almeida Freitas e Antonio Borges de Barros ;
 Alferes, Fortunato Alves de Azevedo, Juvenio Alvés de Azevedo e Izidoro da Fonseca Paranhos.
 2º esquadrão—Capitão, Hermogenes de Uzeda Amorim ;
 Tenentes, Vicente Ferreira de Mattos e Pedro Joaquim de Mattos ;
 Alferes, Raymundo Nonato Rosa, Horacio Ferreira da Costa e Demetrio Accacio de Oliveira.
 3º esquadrão—Capitão, Antonio Simões de Cerqueira Daltro ;
 Tenentes, Francisco de Paula Bacellar e Izidro Figueiredo de Miranda ;
 Alferes, João Rodrigues da Silva, Angelo Carlos Barbosa e Aristeu de Jesus Tavares.
 4º esquadrão—Capitão, Adolpho Manoel Mulem ;
 Tenentes, o tenente Primo Feliciano de Souza e Estanisláo de Aragão Dias ;
 Alferes, Americo Telles de Moraes, Manoel Ignacio da Silveira e Antonio Martins dos Santos Lima.

—Foram aggregados ao estado do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Cachoeira de Santa Leopoldina, no estado do Espirito Santo, o major-fiscal e o capitão-ajudante do 6º batalhão da mesma arma da comarca do Guandú, no referido estado, Antonio Candido de Almeida Rosa e Ignacio Gonçalves Lainas.
 —Foi transferido para a guarda nacional desta capital, ficando aggregado ao 1º regimento de cavallaria, o capitão do 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da mesma guarda da comarca de Curitiba, no estado do Paraná, Luiz Antonio de Souza Coelho.
 —Foi dispensado do exercicio de chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da capital do estado da Bahia, nos termos do art. 61 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente-coronel Ismael Candido da Silva.
 —Foram declarados sem efeito os seguintes decretos :
 De 23 de dezembro de 1892, na parte em que nomeou o cidadão João Viriato de Souza Filho para o posto de capitão da 1ª companhia do 46º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Souza, no estado da Paralyba, visto não ter accettato a referida nomeação.
 De 1 de novembro de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca do Espirito Santo do Pinhal, no estado de S. Paulo, os seguintes officiaes, visto não terem os mesmos accettato as nomeações :
 60º regimento de cavallaria
 2º esquadrão—Capitão, Cyrino de Paiva Bueno.
 3º esquadrão—Alferes, Francisco Eugenio de Paiva.
 4º esquadrão—Alferes, Antonio Rodrigues Simões.
 De 16 de agosto de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional da referida comarca do Espirito Santo do Pinhal, os seguintes officiaes, visto os mesmos não terem accettato as nomeações :
 Commando superior
 Estado-maior—Major-cirurgião-mór, Dr. Paulino Cyrillo Leão da Silveira.
 35ª batalhão de infantaria
 Estado-maior—Tenente-secretario, José Eduardo de Araujo Carvalho.
 89ª batalhão de infantaria
 2ª companhia—Alferes, Izaias da Silveira Franco.
 4ª companhia—Tenente, Benedicto Antonio Ferreira.
 15ª secção de infantaria da reserva
 2ª companhia—Tenente, Francisco Galvão de Siqueira Franca.
 3ª companhia—Tenente, Joaquim Cyriaco Ribeiro.
 4ª companhia—Alferes, José Camillo Ramalho.
 Ministerio da Guerra
 Por decretos de 11 do corrente :
 De accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 3 do mez proximo passado, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do disposto no art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 772, de 31 de março de 1851, o tenente-coronel do 7º regimento de cavallaria José Florencio de Toledo Ribas, com antiguidade de 12 de outubro de 1894, data em que foi preterido com a promoção do tenente-coronel Alfredo Barbosa.
 Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães Manoel Ignacio Domingues e Manoel Rodrigues de Macedo, este do 15º batalhão de infantaria e aquelle do 25º da mesma arma.
 Foi classificado na 3ª bateria do 4º regimento de artilharia o capitão Leonidas Benicio de Mello, que reverteu á 1ª classe do exercito por decreto de 14 de junho proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 11 do corrente mez concederam-se:

Dous mezes de licença, com vencimentos, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao 2º sargento da brigada policial Pedro Alexandrino de Andrade, para tratar de negocios de seu interesse;

Eaequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Braga, em Portugal, ás justicas desta capital, a requerimento de João Fernandes Granja, para notificação do Banco da Republica do Brazil e de Manoel José Coelho Rocha.

Additamento ao expediente de 8 de julho de 1895

Declarou-se ao procurador geral da Republica do Districto Federal, que foi prorogado por 30 dias, o prazo concedido ao bacharel Lydio Mariano de Albuquerque, curador de ausentes deste districto, para prestar a respectiva fiança.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

Dia 11

Recommendeu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que designe o juiz que deverá fazer parte do conselho de revista da guarda nacional desta capital, de accordo com o art. 25 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 e em conformidade do aviso deste ministerio de 5 de maio de 1891, visto ter de realizar-se na 3ª dominga do corrente mez a primeira reunião do dito conselho.

— Remetteram-se para os fins indicados no § 4º do art. 12 da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894:

— Ao juiz seccional do estado do Rio de Janeiro a portaria concedendo *eaequatur* a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Barcellos, em Portugal, ás justicas da cidade de Cantagallo, nesse estado, a requerimento de Thereza Dias da Conceição e seu marido João Cardoso de Mendonça, para citação de Maria Josepha da Conceição.

— Ao juiz seccional do estado do Rio Grande do Sul a portaria concedendo *eaequatur* a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Cabeceiras de Basto, em Portugal, ás justicas de Porto Alegre, nesse estado, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por fallecimento de D. Maria Candida de Faria Araujo Basto.

— Foram remettidas as respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jundiahy

Manoel Curado Junior.
Julio Cesar Ferreira Gandra.
Francisco Augusto de Moraes Campos.
Victorino Joaquim Ferreira.
Raphael Sereno.
José Antonio Felipe Pires.
Adolpho Brandes.
Alvaro de Meirelles Figueiredo.
Thomaz Marcos Peake.
Floriano Antonio de Moraes.
Benjamin Barretini.
William Aarob (Dr.)
Sebastião José de Freitas.
Mareolino Corrêa de Lima.
Manoel João de Lima.
Luiz Affonso Abreu.
José Franco de Oliveira.

João Pedro de Camargo Dias.
Joaquim Liño de Camargo.
Joaquim Augusto da Silva.
Joaquim Romão da Silveira Pupo.
Joaquim Antonio Baptista Costa Junior.
Galdino Domingues de Moraes.
Francisco de Oliveira Santos.
Francisco de Camargo Varandi.
Francisco Rodrigues da Fonceca.
Francisco Affonso de Abreu Fagundes.
Floriano Antonio de Moraes Junior (Dr.)
Fernando Arcos.
Christiano Folchet.
Benedicto Feliciano de Moraes.
Benedicto Antonio da Silva.
Augusto Cesar de Oliveira.
Alberto Naxara Junior.
Antonio Brites de Figueireiro.
Antonio Martins Cruz.
Antonio José da Costa Wilk.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Jacuhy

Luiz Ribeiro Borges.

Requerimento despachado

Dia 8 de julho de 1895

Bacharel Lydio Mariano de Albuquerque, curador de ausentes do Districto Federal.—Sim, por 30 dias.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de julho de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Sejam pagas as folhas de vencimentos relativos ao mez de junho findo:

Dos empregados do Instituto Bejamin Constant, na importancia de 1:539\$832;

Das tripolações das lanchas a vapor empregadas no serviço das visitas sanitarias, interna e externa, do porto, na de 2:200\$000.

Seja indenmisado o escriptão do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves, das quantias de 740\$, despendida com o pagamento das gratificações dos empregados de nomeação do director, relativas ao mez passado; e 67\$, applicada ás despesas de prompto pagamento effectuadas no mesmo mez.

— Remetteram-se:

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de ser submettida á consideração da respectiva commissão de orçamento, copia do officio em que o director do Instituto dos Surdos Mudos pede que seja incluída no orçamento para o exercicio de 1896 a quantia de 8:000\$ destinada á aquisição de novas machinas de que necessita a officina de encadernação do mesmo instituto, visto estarem estragadas as existentes actualmente;

— Ao Ministerio da Fazenda os documentos, na importancia de 68:647\$367, com os quaes o Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, chefe da commissão sanitaria federal, incumbida de debellar a epilemia que grassou em algumas localidades á margem do rio Parahyba, justifica o emprego da quantia de 69:180\$695, que lhe foi adiantada em virtude dos avisos de 27 de fevereiro e 2º de março ultimos, afim de que, depois de tomada a respectiva conta, lhe seja dada a necessaria quitação; recolhen'o elle, previamente, ao Thesouro Federal, o saldo existente em seu poder.

Directoria do Interior

Expediente de 9 de julho de 1895

Accusou-se o recebimento do officio de 31 de maio ultimo, com o qual o ministro brasileiro em Portugal remette dous exemplares do boletim de sanidade marítima de Portugal, pelo qual foi declarado limpo de febre amarella o porto de Manaus.—Foram remettidos o officio e o boletim ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes.

— Declarou-se:

Ao director-geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, em referencia ao officio de 3 do corrente, que este ministerio resolveu seja admittido, gratuitamente, no Hospicio Nacional de Alienados, o enfermo Jorge Neiva satisfeitas as disposições regulamentares.—Deu-se conhecimento ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro em referencia ao officio de 27 de junho findo, pelo qual solicitou a admissão daquelle enfermo;—Ao inspector geral de saude dos portos, com referencia ao officio de 25 do mez findo, que já se providenciou afim de que, na Alfandega das Alagoas, fique á disposição do inspector de saude do porto do dito estado o credito de 180\$ para occorrer aos concertos e pintura do escaler das visitas sanitarias.

Dia 11

Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 19 de junho ultimo, com que o governador do estado do Maranhão remetteu exemplares, impressos, da colleção de leis do mesmo estado e da mensagem que, a 7 de fevereiro, apresentou ao respectivo congresso, acompanhada do relatório do 1º vice-governador.

Directoria da Instrução

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado, nos termos do art. 130 do regulamento approved pelo decreto n. 1197 de 31 de dezembro de 1892, o professor Alberto Nepomuceno para reger interinamente a cadeira de composição do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento do professor effectivo.

Expediente de 9 de julho de 1895

Autorizou-se o director do Instituto Nacional de Musica, em additamento ao aviso de 17 de junho ultimo, de accordo com a proposta constante do officio sob n. 661 de 8 de março findo, a encomendar á Marcenaria Brasileira, pelo preço de 22:672\$, a fabricação de 681 cadeiras e 58 extrapontas, para o completo mobiliamento do salão de concertos daquelle estabelecimento.

Dia 10

Communicou-se:

Ao governador do Pará que, conforme foi proposto em telegramma de 6 do corrente, foi nomeado nesta data o Dr. Antonio Acatrassim Nunes para interinamente exercer as funções de commissario fiscal dos exames de preparatorios junto ao lyceu daquelle estado durante a ausencia do Dr. Theotônio Raymundo de Brito.—Deu-se conhecimento ao Dr. Antonio Acatrassim Nunes.

Ao director interino da Escola Polytechnica que, por avisos de 28 de junho ultimo, foram solicitadas as necessarias providencias do Ministerio da Fazenda afim de que lhe sejam pagas e aos Drs. Manoel José Teixeira Bastos e João Baptista Ortiz Monteiro as gratificações de 200\$ mensais a cada um, durante tres mezes, a contar de 1 do corrente, pelos trabalhos de exercicios praticos do 1º e 2º anno do curso geral da referida escola.

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes que por portaria de 31 de maio proximo findo foi nomeado o alferes de cavalaria do exercito Alvaro Cesar da Cunha Lima para exercer interinamente as funções de instructor militar do Internato do Gymnasio Nacional.

Requerimento despachado

Manoel Lopes Rodrigues.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Officio da presidencia do estado de Minas Geraes, de 29 de dezembro de 1894, pedindo rescisão dos contractos approved pelos decretos n. 574, de 26 de setembro de 1891, e 1334 de 28 de março de 1893.—Lavrou-se o respectivo decreto e tome-se por termo na directoria do contencioso a rescisão do accordo existente.

Directoria Geral da Contabilidade

Dia 11 de julho de 1895

Expediente do Sr. director

A' Alfandega de Santa Chatharina concedendo, por conta da consignação—Material geral da Inspectoria Geral de Saude dos Portos—da verba—Serviço sanitario marítimo—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e do vigente orçamento, o credito de 400\$ para occorrer a reparos do escaler das visitas sanitarias e á aquisição de nova palamenta, visto não ter tido applicação no exercicio passado o de 300\$, solicitado pelo aviso do dito ministerio n. 4.192, de 23 de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1895

Adolpho Borges Leitão.—Recolhido o saldo dê-se baixa na responsabilidade.

Dia 3 de julho de 1895

Etelvina de Magalhães Ferreira.—Passe-se o competente titulo e proceda-se nos termos da informação da 2ª sub-directoria.

Maria da Conceição de Souza.—Indeferido. Maria Rosa de Jesus Machado e outras.—Pague-se.

Octavio Adolpho Vianna.—Pague-se.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1895

Paul E. Nicoud.—Não ha que deferir. Joaquim José Martins.—Rectique-se nos termos da informação.

Castello & Roque.—Complete o sello do documento.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente, permittiu-se que os cidadãos Francisco Trápago, Joaquim Ribeiro Pontes e Symphronio de Sant'anna Ribeiro prestem exame de machinista de barcos a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias da lei.

Expediente de 29 de junho de 1895

Ao Senado, transmittindo já sancionado um dos autographos do decreto legislativo autorizando o governo a despendar até 25:000\$ com o estabelecimento de um pharól no porto de Macapá, no estado do Pará.

—Ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, em commissão na Europa, recommendando que providencie para que seja indemnizado o cofre do encouraçado *Riachuelo* da importancia de 5.960 francos pagos á firma Paul D. Nardim, de Sécle, pelo fornecimento de tres chronometros a requisição da Carta Maritima, visto já ter sido habilitada a Delegacia do Thesouro em Londres com o credito necessario para esse pagamento.

—A' Capitania do Porto do estado de São Paulo, declarando que o assumpto de seu officio n. 28, de 6 do corrente mez, já está resolvido pelo aviso n. 1291 de 26 do dito mez, em que se respondeu á alfandega do respectivo estado que, por enquanto, não pôde ser concedido o augmento para verba—Capitanias de portos—e que é desnecessaria qualquer providencia sobre as verbas—Munições de bocca—e—Fretes—em vista das sommas que para essas verbas foram distribuidas.

—A' Capitania do Porto do estado de Santa Catharina, autorizando a celebrar contractos com os proponentes preferidos pelo conselho de compras na concorrência que se realisou em dezembro ultimo, para os fornecimentos durante o corrente exercicio, menos quanto a dietas, cujo suppimento deve ser contractado

repartidamente com Rodolpho & Comp. e Machado & Anistalda, conforme os mesmos preços por elles apresentados, e quanto a sobresalentes, por não ter acompanhado ao officio da mesma capitania a proposta preferida, cuja remessa deve realisar-se para se proceder ao confronto necessario; ficando approvadas as deliberações do referido conselho com relação ao abastecimento de agua, carne verde e fardamento, visto não se terem apresentados concurrentes para taes fornecimentos.—Communicou-se á Contadoria.

—A R. Kissman Benjamim, consul da Republica de Honduras, remettendo, conforme solicitou por officio de 25 do corrente, um exemplar do relatório do Ministerio da Marinha apresentado ao Sr. Presidente da Republica.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua apreciação, para os fins de decreto n. 58 de 14 de dezembro de 1889, a parte dada pelo 1º tenente Arthur Declecião de Oliveira sobre o facto de ter o grumete do corpo de officiaes marinheiros Raymundo dos Santos, com risco da propria vida, salvo o aprendiz marinheiro José Carlos de Carvalho, que cahira ao mar.

—Ao Quartel-General:

Deferindo o requerimento em que o fiel de 2ª classe Florimundo de Albuquerque Mello pediu que fosse adicionado ao seu tempo de serviço o periodo de tres annos, 10 mezes e quatro dias, em que serviu como escrevente da armada;

Mandando submeter a inspecção de saude o official de pharmacia do hospital de Marinha Alipio Barbosa Guimarães.—Communicou-se ao director do hospital.

—Ao Ministerio da Justiça, declarando, em resposta ao aviso n. 314, que encaminhou uma representação da assemblea municipal de Santos, relativa á demolição de diversos curraes de peixe pela capitania do porto daquela cidade, que o acto praticado pela supra citada capitania baseou-se no exacto cumprimento da legislação em vigor.

—A' Prefeitura do Districto Federal, restituindo os papéis referentes ao processo de aforamento de um terreno accrescido de accrescido de marinhas, requerido por Francisco Coelho Bastos e communicando que a capitania do porto desta capital nenhuma duvida apresenta contra a pretensão do requerente.

—A' Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do estado de S. Paulo, declarando que não pôde ser restabelecida a praticagem da barra de Icapara em virtude de possuir bancos arenosos, tornando-a assim abandonada pela navegação, não havendo porém inconveniente em ser restabelecido o balisamento da referida barra, conforme solicitou, desde que ainda se encontrem nas praias e em bom estado as antigas boias que ali estiveram fundeadas.

—Ao Quartel-General, declarando, com relação á proposta apresentada pelo commando do batalhão de infantaria de marinha; no sentido de ser aproveitada para lavagem de roupa e banheiro das praças a agua de uma cisterna existente nas proximidades do portão do hospital da ilha das Cobras, que convém aguardar concessão de credito especial para execução de tal serviço.

—Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia, declarando que, de accordo com o decreto n. 249, de 13 de dezembro de 1894, deve ser abonada ao operario de 3ª classe da officina de caldeirosos daquelle arsenal, Silvano Gomes da Cunha, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto contar mais de 20 annos de serviço.—Auctorizou-se nesse sentido a Contadoria.

—A' Contadoria, autorizando a mandar abonar ao mestre reformado José Antonio de Mattos o ordenado a que tem direito como ajudante do patrão-mór do Arsenal de Marinha desta capital, além da gratificação que percebe de accordo com as disposições em vigor.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta capital.

Dia 3 de julho de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo o titulo de pensão n. 88, de D. Luiza Rozemira Nogueira Rosa, viuva do contribuinte Carlos Lopes Nogueira Rosa, apontador do Arsenal de Pernambuco, fallecido a 24 de março do corrente anno;

Pedindo pagamento no Thesouro Federal dos processos de exercicios findos, ns. 2.501 a 2.513, na importancia de 11:418\$309, de que são credores: o capitão de fragata Francisco Gavião Pereira Pinto, 898\$032; o capitão-tenente Eduardo Augusto Virissimo de Mattos, 136\$946; o capitão-tenente José Carlos da Costa Barros, 1:439\$649; o sub-ajudante de machinista Alberto Moreira Junior, 33\$212; os negociantes Nery & Comp., 5:726\$470, e Wilson Sons & Comp., 3:184\$000.

—Ao Ministerio da Justiça, remettendo, para que tenha o conveniente destino, o termo de obito do menor Michel Leniea, lavrado a bordo do paquete *Rio Pardo*.

—Ao Tribunal de Contas, accusando o recebimento dos 25 exemplares de relatório do mesmo tribunal, que acompanharam o officio de 17 do mez ultimo.

—A' Contadoria:

Determinando que sejam acceitas as folhas de pagamento da Escola Naval, assignadas pelo respectivo fiel, em vista de achar-se impossibilitado de escrever o commissario da mesma escola;

Autorizando a mandar pagar a Antonio Ribeiro de Freitas a quantia de 100\$, proveniente de fretes de diversos volumes transportados do Commissario Geral para bordo dos paquetes *Espirito Santo* e *Desterro*, conforme a conta apresentada.

—Ao Quartel General, declarando que, tendo sido feita a distribuição do credito proporcionalmente ás consignações votadas, os augmentos de que necessita a Alfandega do Piauí, para attender ás despesas deste ministerio pelas rubricas—Munições navaes e combustivel—só poderão sahir das sommas registradas para identicas despesas no Districto Federal, sendo impraticavel a classificação de kerozene, sabão etc., na verba—Munições de bocca—e que, achando-se muito aggravadas taes sommas, cumpre que o commandante da escola de aprendizes marinheiros do referido estado envide todos os esforços no sentido de limitar as despesas ao strictamente indispensavel, competindo á referida alfandega, á proporção das necessidades, reclamar os augmentos imprescindiveis.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando:

A fretar pela quantia de 50\$, uma lancha afim de transportar para bordo do paquete do Lloyd, que parte amanhã, diversos volumes que se destinam ao Arsenal de Matto Grosso;

A providenciar no sentido de ser feito novo suppimento de roupas de uso e cama á enfermaria do estabelecimento naval de Itaquí, segundo o aviso n. 1.793, de 12 de agosto de 1893; ficando na intelligencia de que ora recommenda-se ao 1º tenente Miguel C. Corrêa de Lemos que informe o paradeiro que tiveram as roupas fornecidas em virtude do aviso.

—Ao director da Escola Naval, declarando ter resolvido nomear os bachares Balthasar Bernardino Baptista Pereira, Timotheo Pereira e o Dr. Eugenio de Guimarães Rebello, para servirem de examinadores no concurso para preenchimento da vaga de 3º escripturario da Contadoria de Marinha, cujas provas devem começar a 22 do corrente, sob a presidencia do contador.

—Ao chefe da commissão naval do Brazil na Europa, autorizando a adquerir e enviar a esta capital 300 grossas de botões brancos de osso, polidos, de 0m,015 de diametro, afim serem applicados nas blusas dos soldados de infantaria de marinha, reclamando opportunamente o necessario credito.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias afim de que revertam ao serviço da armada os marinheiros nacionaes Alberto

Luiz Alves da Silva e Manoel Antonio da Graça, que se acham com praça no 38º batalhão de infantaria,

Ao Quartel General:

Mandando proceder a conselho de investigação para conhecer dos actos de indisciplina praticados pelo contra-mestre José de Jesus Itabaiana, a bordo do cruzador *Trindade*;

Determinando que, em ordem do dia, recomende que por ocasião dos funeraes do marechal Floriano Peixoto, sejam prestadas pelos navios e fortalezas ao serviço da marinha as mesmas honras que competem aos officiaes generaes da armada, ministros do Supremo Tribunal Militar, de accordo com os arts. 245 e 246 da *Ordenança geral da armada*, sendo as salvas dadas pelos navios que estiverem em condições de fazel-o. Na mesma ordem do dia convidará os officiaes da armada e classes annexas para assistirem em 2º uniforme ao mesmo funeral na igreja da Cruz dos Militares, ás 10 horas da manhã.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, recomendo que mande receber a bordo do cruzador *Parnahyba*, sempre que se tornar preciso, o carvão que existe a bordo daquelle navio para consumo das lanchas daquelle estabelecimento.—Comunicou-se ao Quartel General.

—Ao Quartel-General, deferindo o requerimento em que Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior, escrevente da armada, pediu permissão para inscrever-se no concurso a effectuar-se para o preenchimento de um lugar de igual categoria na directoria de construcções navaes do arsenal de marinha desta capital.

—Ao arsenal de marinha desta capital:

Autorisando a providenciar afim de que seja destacado para a canhoneira *Lamego*, encarregada de escolher novo local para o mesmo arsenal, o sub-engenheiro naval João Manoel de San Juan, que deve auxiliar os respectivos trabalhos.

Dia 4

Ao Ministerio da Guerra, submettendo á sua apreciação a petição e mais documentos que a acompanham, em que Balthazar Bernardino B. Pereira reclama do governo federal alugueis de predios de sua propriedade occupados pela força do governo durante a revolta de 6 de setembro de 1893.

—Ao presidente da Camara dos Deputados, transmittindo duas mensagens em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a concessão dos creditos de 381.000\$, para dar execução ao determinado no § 10 do art. 2º da lei n. 242 de 13 de dezembro do anno passado, que autorizou o governo a construir armazens que sirvam de deposito para o trem bellico da marinha, e de 1.883.575\$080, afim de occorrer ao pagamento do frete e reparos dos vapores *Santos*, *S. Salvador* e *Itaipu*, pertencentes ás companhias Lloyd Brasileiro e Nacional de Navegação Costeira.

—A' Contadoria, transmittindo a conta relativa aos tubos de borracha e juntas de bronze vindas da Europa por intermedio da casa Haupt, Biehn & Comp., afim de mandar organizar o processo para o respectivo pagamento, de accordo com o contracto celebrado com a dita casa.

—A' Prefeitura, restituindo o processo de aforamento de um terreno accrescidos á praia das Palmeiras, requerido pelo Dr. Julio Benedicto Ottoni e declarando que o Ministerio da Marinha nenhuma duvida oppõe á pretensão do requerente.

—Ao secretario do Senado, transmittindo, de ordem do Sr. Presidente da Republica, a copia do que consta do livro de quarto do *Santos*, do dia 4 a 8 de maio do anno findo vapor e de que tratou a mensagem de 21 de junho ultimo.

—Ao Quartel General, requisitando as ordens do dia ns. 63 e 113 de 1894, solicitadas pela Camara dos Deputados.

—A' Intendencia Municipal da villa do Prado, accusando recebido o officio dirigido por aquella intendencia, transmittindo copia da

representação que enviou ao Ministerio da Fazenda, pedindo sejam considerados propriedade do municipio alguns terrenos de marinhas necessarios para logradouros publicos.

—A' Escola Naval, concedendo baixa de praça de aspirante a guarda-marinha a Venancio de Figueiredo Neiva.

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1895

Honorio Joaquim Vianna. — Prove ter os requisitos exigidos no art. 20 do decreto n. 948 de 5 de novembro de 1890.

Oiynto de Castro Monteiro de Carvalho e João Rodrigues de Almeida Bastos. — Aguardem oportunidade.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado, segundo proposta do inspector geral do serviço sanitario do exercito, medico adjunto na guarnição de S. Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Aurelio Pereira de Miranda.

Expediente de 9 de julho de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Nacional sejam pagas:

A D. Joaquina Alves do Amaral Silva, viuva do 2º escripturario da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito, Manoel Mendes da Silva, a quantia de 200\$ para despesas de funeral e luto, na forma do Regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890;

Ao soldado Manoel de Souza Dias, a de 10\$600, valor das peças de fardamento que vendeu em 1894, conforme se verifica do processo de divida de exercicios findos, que se remette sob n. 16.205.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para os fins convenientes:

Cópia authentica do decreto de 4 do corrente, concedendo reforma ao general de brigada Francisco Raymundo Ewerton Quadros;

O requerimento e mais papeis em que o capitão reformado do exercito Antonio Garcia de Miranda, allegando achar-se prejudicado no soldo de sua reforma no periodo de 7 mezes, pede que lhe seja contado esse tempo para o completo de 25 annos.

—Ao inspector da Alandega do Rio Grande, mandando providenciar para que seja remetida á Contadoria Geral da Guerra a guia do tenente Leopoldo Dantas do Amaral, afim de se poder justar contas de seus vencimentos de fevereiro a março ultimos.

—Ao commandante da Escola Militar, declarando que, em vista das ponderações feitas em officio n. 910, são nesta data dispensados os tenentes-coroneis Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt e Agricola Ewerton Pinto dos logares, o primeiro de commandante do corpo de alumnos da mesma escola e o segundo do de ajudante da comissão de compras do material de guerra na Europa, solicitando-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias para que seja o coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida dispensado da comissão em que se acha por parte daquelle ministerio.—Expediram-se avisos ao referido ministerio solicitando a dispensa do coronel Trompowsky da alludida comissão, ao Ministerio da Fazenda e ao coronel Luiz Antonio de Medeiros communicando a exoneração do tenente-coronel Ewerton Pinto e portaria do ajudante-general dando a dita exoneração.

—Ao intendente da guerra:

Concedendo a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. o prazo de 15 dias para completar a entrada de setecentos e cincoenta e oito metros de panno mescla que venderam á mesma intendencia;

Approvando a acta do conselho de compras realizada em 14 de julho findo, para aquisição de diversos artigos.

Mandando fornecer:

Ao 2º batalhão de infantaria as peças de fardamento do antigo uniforme constantes da nota que se remette, organizada na Repartição do Quartel-Mestre-General em 3 do corrente;

A' Escola Militar da Capital Federal e ao 5º regimento de cavallaria os artigos constantes tambem da nota que se remette organizada na dita repartição.

—Ao commandante geral da arma de artilharia:

Declarando que, á vista das ponderações feitas pelo commandante da Escola Pratica do Exercito na Capital Federal, deve o mesmo commandante propôr um alferes, dos excedentes do quadro, para servir provisoriamente como agente da enfermaria da referida escola, sem nenhuma vantagem além dos vencimentos geraes.

Autorisando o referido commandante da Escola Pratica a despendar a quantia de 4:000\$, tirada do cofre do conselho economico da mesma escola, com as obras do edificio alli em construcção e que foram suspensas por aviso de 3 daquelle mez, devendo ser indemnizado o mesmo cofre dessa importancia logo que for concedido o credito solicitado para a rubrica—Obras Militares.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito ao anspçada do 10º regimento de cavallaria João Candido Baracho, que, como guarda nacional do estado de S. Paulo, seguiu para o Paraná, por ocasião de ser invadido esse estado pelas forças revolucionarias;

Declarar ao commandante do 3º districto militar que são approvadas as nomeações que fez do tenente Arthur Gomes de Carvalho e do alferes Felipe Symphonio Bezerra, ambos do 9º batalhão de infantaria, para servirem, o primeiro como secretario interinamente e o segundo como ajudante de ordens encarregado do detalhe do commando do mesmo districto, devendo ser opportunamente proposto para exercer effectivamente aquelle logar um official que esteja nas condições do estabelecido nas Instrucções de 2 de julho de 1891.

Concedendo:

A Capital Federal por menagem, para tratarem de sua defesa, aos capitães Luiz Maria de Beaurepaire, Pinto Peixoto e Raymundo Frederico Por Deus, e aos 2ºs tenentes João Theodoro da Cunha Gahyva e Aluisio Carlos de Almeida Stahlembrecher, os quaes se acham presos e respondendo a conselho de guerra;

Ao tenente medico de 5ª classe Dr. Segismundo Garcez de Mendonça, á vista do termo de inspecção a que foi submettido, 60 dias de licença para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Coronel Pedro Guilherme Alves da Silva, soldado Isidoro Marinho Cesar Filho e aprendiz artifice José Maria.—Indeferidos.

General de divisão graduado reformado João Baptista de Almeida e general de brigada reformado João Maciel da Costa.—Indeferidos, em vista das informações.

Tenente-coronel honorario do exercito Guido Gomes de Souza e outros.—Independe deste ministerio a solicitação requerida.

Cabo de esquadra Peregrino Cyro de Almeida.—Apresente o petionario a sua patente de alferes honorario do exercito.

Giovanetti Luiz.—Apresente attestados que provem o seu direito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Secção Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de julho de 1895.

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 3:213\$324, folha de junho ultimo do pessoal da apuração de mappas do recenseamento a cargo da Directoria Geral de Estatística (aviso n. 1.453);

De £ 6.258—15—5 a Companhia Metropolitana de passageiros de imigrantes vindos no vapor *Amazonas* em junho ultimo (aviso n. 1.454);

De 981\$720, de objectos fornecidos para o expediente da Inspeção Geral das Obras Publicas em abril ultimo (aviso n. 1.455);

De 822\$455 de material fornecido em abril ultimo a Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.456);

De 128\$600, de material fornecido a mesma inspeção em abril ultimo (aviso n. 1.457);

De 1.414\$840, idem, idem, a mesma, em abril ultimo (aviso n. 1.458);

De 200\$ a José Candido de Almeida ex-administrador da hospedaria de imigrantes de Paranaíba, vencimentos de agosto de 1893 (aviso n. 1.459);

—Providenciou-se para que pelo mesmo ministerio seja restituída a Malfatti & Massagli a quantia do 6:264\$654, deducções de pagamentos feitos, como empreiteiros das obras da hospedaria de imigrantes em Campinas (aviso n. 1.460).

Dia 11

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1.086:057\$500 a Companhia *Rio de Janeiro City Improvements* do serviço de esgoto, no primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 1.461);

De 5:591\$692 a mesma, garantia de juros da quantia despendida com a medição feita no districto do Jardim Botânico (aviso n. 1.462);

De 545\$702 a mesma, garantia de juros do capital empregado no prolongamento dos esgotos nas ruas da Real Grandeza e Aqueducto e caminho da Lagoinha no primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 1.463);

De 12:000\$ a mesma, do serviço de aguas pluvias, no primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 1.464);

De 4:132\$340 a Pereira, Reis & Comp., de generos fornecidos em abril ultimo a hospedaria da ilha das Flores (aviso n. 1.465);

De 9:957\$465, de materiaes fornecidos em abril ultimo a Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.466);

De 3:084\$020, despesas miudas feitas em maio e junho na Repartição dos Correios desta capital pelo porteiro da referida repartição (aviso n. 1.467);

De 136\$, de trabalhos feitos no 1º trimestre do corrente anno para a Inspectoria Geral de Estradas de Ferro (aviso n. 1.468);

De 12:775\$ ao Lloyd Brasileiro, da viagem realisada ao norte pelo paquete *Brazil*, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.469);

—Providenciou-se para que pelo mesmo ministerio:

Seja a Delegacia do Thesouro Federal em Londres autorisada a pagar ao consul geral do Brazil em Barcelona a quantia de 94 pesos fortes (frs. 94-00), gratificação por vistos em documentos de imigrantes, no 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.470);

Seja adiantada, para occorrer as despesas com a repatriação de imigrantes, ao inspector geral de terras e colonisação, engenheiro João José de S. Paulo, a quantia de 6:000\$, para o actual exercicio (aviso n. 1.471);

Seja cumprido o aviso deste ministerio n. 812 de 4 de abril ultimo, sobre pagamento de dias de vencimentos de fevereiro ultimo ao official tecnico da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação engenheiro Abdon Felinto Milanez (aviso n. 1.472).

Requerimentos despachados

D. Amélia Henriqueta Ferreira, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Narciso José Perreira, mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil occorrido em 9 de junho deste anno.—Deferido. Providenciou-se sobre o abono da pensão reclamada.

D. Maria Pinto de Andrade, solicitando o abono da pensão que lhe competir pelo fallecimento de seu marido Antonio Emilio Lameira de Andrade, 2º escripturario da repartição Geral dos Telegraphos, occorrido em 5 de março deste anno.—O mesmo despacho.

João Pereira de Oliveira, ex-agente de 3ª classe do prolongamento da estrada de ferro da Bahia, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Indeferido.

Directoria Geral de Industria

Por portaria de 11 do corrente mez foram concedidos ao cidadão José Joaquim das Trinas Junior, 2º official da administração dos correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, tres mezes de licença para tratar de sua saude, percebendo os vencimentos da lei.

Requerimento despachado

Dia 11 de julho de 1895

Leuzinger Irmão & Comp., pedindo pagamento de 207\$900 de fornecimento de objectos de expediente.—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Viação

Dia 11 de julho de 1895

Remetteu-se ao chefe da comissão de compras na Europa, os documentos de tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Maria a Cruz Alta, relativos ao 2º semestre de 1891.

—Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a vista do que requereu Luiz Candido Lacombe, ajudante de 1ª classe da mesma estrada, sobre o que informou aquella directoria por officio de 20 de junho proximo passado, a mandar inspecionar de saude o dito funcionario pela comissão medica do Instituto Sanitario, na forma das ordens em vigor.

—Declarou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido approvado o accordo celebrado entre ella e a comissão constructora da nova capital, em Minas Geraes, em 25 de junho proximo passado, para o transporte de materiaes destinados aquelle serviço.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram creadas agencias postaes de 4ª classe: Por acto de 8 do corrente, em Brejo Grande e Sitio do Meio, no estado de Sergipe, e no Districto de Bocayuva, em Caratinga, no estado de Minas Geraes;

Por proposta do respectivo administrador, em Bom Retiro, no estado de Minas Geraes.

—Foram exonerados: A pedido, José da Costa Torres, de praticante supplente dos correios, no estado do Rio Grande do Sul;

A bem do serviço publico e proposta do respectivo administrador, Adolpho Bandeira da Costa Régio e Claro Ferreira de Mello, do logar de carteiros de 2ª classe dos correios do Pará;

Por abandono de emprego, Clemente de Souza Maia, de agente do correio de Ligação, no estado de Minas Geraes;

Por acto de 8 corrente, Dionysio Menezes Barreto, de agente do correio de Riachuelo, no estado de Sergipe.

—Foram nomeados: Por proposta do respectivo administrador:

Joaquim de Souza Costa, Jonathas Felipp Sardinha e João de Salles Couto, para os logares de Carteiros supplentes dos correios de Minas Geraes;

Palino Guimarães, para o logar de agente do correio de Ligação, no mesmo estado;

Por acto de 29 de junho ultimo, Pedro Alvos de Moraes, para o logar de carteiro de 2ª classe dos correios do Districto Federal;

Por outro de 1 do corrente, Tristão Tavares de Lima Junior, para o logar de praticante dos correios de S. Paulo;

Por outro de 8 do corrente, Manoel Antonio de Amorim para o cargo de agente do correio de Riachuelo, no estado de Sergipe.

Requerimentos despachados

Firmino Augusto de Go-loy, 2º official dos correios do estado de S. Paulo, pedindo trinta dias de licença para tratar de sua saude.—Deferido.

Amaro da Gama Machado, praticante dos correios do Districto Federal, pedindo sessenta dias de licença para tratar de sua saude.—Indeferido em vista da informação.

João José Freire, praticante dos correios do Districto Federal, pedindo trinta dias de licença para tratar de sua saude.—Concedido.

José Siqueira "Bueno", carteiro de 2ª classe dos correios de S. Paulo, pedindo trinta dias de licença para o mesmo fim.—Concedido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do prefeito em 11 de julho de 1895—Circular—Aos agentes urbanos e suburbanos da prefeitura.

Communico-vos para os devidos effeitos, deveis com urgencia providenciar para que sejam fechados os *cosmoramas* existentes em vosso districto, pedindo si necessario for auxilio a policia.—Dr. Furquim Werneck.

Gabinete do prefeito em 11 de julho de 1895.

Cidadão Dr. chefe de policia da Capital Federal.

Levo ao vosso conhecimento, que nesta data ordenei aos agentes desta prefeitura, para que sejam com urgencia, fechados os *cosmoramas* existentes nesta capital, pedindo para isso o vosso valioso auxilio.

Saude e fraternidade.—Dr. Furquim Werneck.

Por actos de 11 do corrente:

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude a Augusto Ferreira dos Reis, professor de mathematica da 3ª escola do 2º grão para o sexo feminino, a vista do resultado da inspeção de saude a que foi submettido hoje;

Foi nomeado Euclides Bernardino de Moura, professor de mathematica da 3ª escola do 2º grão para o sexo feminino, durante o impedimento do professor Augusto Ferreira dos Reis.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 11 de julho de 1895

Officios expedidos:

Ao director interino de Fazenda:

Communicando ter sido exonerado por portaria de hontem o cidadão Theodoro Antonio de Carvalho, continuo desta directoria e nomeado Francisco Monteiro de Berquó que tomou posse nesta data.

Remetendo devidamente informadas as contas apresentadas pelo porteiro na importancia de 310\$180.

Remetendo informado o requerimento em que José Rodrigues de Souza pede pagamento da quantia de 192\$500 importancia de vencimentos de seu finado pae ex-trabalhador da Inspectoria de Mattas, Jardins e Caça.

—Ao director de Obras e Viação, remetendo para informar o officio da Companhia de S. Christovão referente ao fornecimento de passes.

2ª SECÇÃO

Expediente de 11 de julho de 1895

Da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, em 11 de julho de 1895.—N. 49.

Tendo chegado hoje ao meu conhecimento em virtude do vosso officio publicado no

Diario Official, que *O Paiz*, publicara hontem uma noticia sobre o uso da dynamite como instrumento de pesca no Boqueirão do Passeio, cumpre-me informar o seguinte:

Quando se tratou da reforma da repartição a meu cargo, foram nomeados zeladores e guardas para diversos districtos, ficando a zona que comprehende toda a bahia de Botafogo e littoral até á praia de Santa Luzia sem empregados que zelassem pelas leis que regem a questão da industria da pesca.

Sem duvida o conselho municipal, deixando a descoberto toda aquella zona é porque contava que havia na mesma grande massa de população e de transitio bastante vigilancia por parte da policia e dos Srs. agentes e guardas municipaes, e que só individuos por demais audaciosos poderiam praticar as depredações apontadas pelo *O Paiz*.

Em algumas occasiões, tenho mandado um ou outro empregado pelo lado de terra, indagar o que se passa por essa zona.

O meu pessoal, porém, é muito limitado, tornando-se por isso quasi impossivel vigilancia constante naquellas paragens.

Terminando, peço a vossa intervenção perante o Sr. Dr. chefe de policia, afim de que esta autoridade se digne providenciar pela execução das leis da pesca, e bem assim aos Srs. agentes da prefeitura, até que em occasião oportuna se possa remediar a sensível falta de quem ronde e fiscalise aquelles localidades.

Ao Sr. Dr. Alexandrino Freire do Amaral, director do Interior e Estatística. — O inspector, *Pedro Soares Caldeira*.

Do Sr. agente do 2º districto de S. José (de hontem datado), pedindo para que seja fornecido tres livros para o expediente da mesma agencia. — Organize-se o pedido.

Do Sr. fiscal do 3º districto de inflammaveis (de hontem datado), pedindo o fornecimento de diversos moveis para o escriptorio da mesma fiscalisação. — Organize-se o pedido.

Do Sr. fiscal do 3º districto de inflammaveis — uma relação de generos inflammaveis, retirados do trapiche Carvalhaes, por terra, em 9 e 10 do corrente com destino a diversas casas commerciaes. — Inteirado, archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite na Ilha Secca, declarando terem sido remettidas cinco caixas para o becco do Bragarça n. 18 e uma para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em nome de Antonio de Souza Aguiar Junior e cinco para a casa de Mendes, Maia & Comp. á rua Theophilo Ottoni n. 30. — Inteirado, archive-se.

Do Sr. agente do 2º districto do Engenho Novó, communicando a remessa do auto lavrado contra Manoel Carneiro Devesa ao Sr. Dr. 1º procurador. — A' Directoria de Obras.

Do mesmo, communicando o máo estado das vallas em diversas ruas daquella freguezia e apresentando diversos projectos de melhoramentos para as respectivas vallas. — A' Directoria de Obras.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando terem sido remettidos 30 volumes de polvora e dynamite para a rua Municipal n. 21; casa commercial de Mayrink Abreu & Comp. — Inteirado, archive-se.

— Ao Sr. agente da Prefeitura no districto da Gloria communicando ter, por acto de 10 do corrente sido exonerado o cidadão Arthur Frederico da Rocha do cargo de escriptivo daquella agencia, nomeado para substituí-lo o cidadão Joaquim José de Souza.

— Ao do 2º districto de S. José communicando que, por acto de 10 do corrente foi demittido o guarda daquella agencia Manoel Benedicto Fontes, substituindo-o o cidadão Ernesto Cassina. — Ao Sr. director interno da Fazenda Municipal identicas communicações.

— Ao Sr. agente da Prefeitura no districto do Sacramento, communicando o indeferimento do requerimento de Derby da Silva, no qual pedia licença para estacionar em diversos pontos desta capital, com um carro de praça, para fazer venda de agua e pó dentifício.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes — Machado & Ferreira e Pinto Machado & Comp. — Deferidos.

Escriptorio — Silva & Gateil. — Deferido, de accordo com a informação.

Cadeira de engraxador — Paschoal Martarelle. — Deferido.

Transferencias de firma — Moraes & Coelho e Vianna Castro & Comp. — Deferidos.

Transferencias de firma e addicionaes — José Joaquim de Sant'Anna e Leopoldino Gomes & Comp. — Deferidos.

Addicionaes — Antonio José de Magalhães, Antonio Mendes da Silva Guimarães, Athanazio Antonio da Costa, Antonio Gonçalves Ribeiro, Amândo de Oliveira Reis, Agostinho Cerqueira, Ananias dos Santos, Albino Francisco Correia, Antonio Ferreira de Carvalho, Alvaro José da Costa, A. J. Alexandrino de Castro, Antonio Maia de Mattos, Augusto Pinto Mendes, Antonio Julio Ferreira, Ayres & Moreira, Antonio Ferreira de Carvalho, Antonio Rodrigues & Amorim, Biuzo & Fagundes, Barros & Ferreira, Cunha & Silva, Carneiro Mattos & Comp., Domingos Santos da Costa Bastos, Durão & Pinto, Domingos de Oliveira, Domingos de Faria Teixeira Mattos, Domingos da Fonseca & Comp., Firmino Pinte de Araujo, Faria & Rocha, Felix Martinho Ribeiro, Francisco Candido Garcia, Freitas & Alves, Francisco Narciso da Silva, Francisco José Moreira, Firmino Francisco Lopes Francisco Cafaro & Comp., Francisco José Vieira Guimarães, Francisco Antonio Antunes, Gomes & Cabral, Gomes & Queiroz, Honorio Julio Lopes, J. Moreira & Comp., João Jorge Caio Junior & Comp., J. C. Lima & Comp., Joaquim Fagundes Leal, João Jorge Caio, Joaquim José Loureiro de Assumpção, José de Araujo Penetra, João Joaquim Teixeira, Joaquim Martins da Silva, Joaquim Gomes da Costa Teixeira, José Vignot, João Rodrigues Esteves, José João Ferreira, Joaquim de Carvalho, José Mathias de Araujo Pereira, João José de Souza Guimarães, J. P. de Avila, José Teixeira da Monta, Johannes Josy & Comp., José Antonio de Araujo, João Andrade Machado, Lemos & Conceição, Luiz Marianno, Manoel Domingos da Silva, Manoel Mathias Raposo Junior, Manoel Tavares Machado, M. B. Amarante, Manoel Ignacio Bittencourt, Manoel José Carlos & Comp., Manoel Amoedo Moinhos, Manoel Gonçalves da Rocha, Manoel Pimenta Bastos, Moreira & Silva, Manoel Joaquim Martins Gomes, Simões & Araujo, Santos & Coelho, Santiago Lourenço Durão, Saraphim da Silva Balthazar de Brites, Silva & Comp., Teixeira Magalhães & Comp., Theodoro Peckolt (Dr.), Torres & Mello, Vieira & Irmão (2) e Vieira Xavier & Comp. — Deferidos.

Vehiculos terrestres — Manoel de Paiva — Deferido.

Domingos Gomes Moreira, Domingos Ferreira dos Santos, Francisco José Barreiros e Victorino Dias da Silva. — Deferidos, de accordo com a informação.

Mercadores ambulantes — Antonio Thomaz da Costa, Domingos Francisco, Francisco Ferreira da Camara, Vicente Tavares, Victor Gregorio, Vicente Donato e Vicente Salvador — Deferidos.

Ganhadores. — Daniel Impel, Daniel Paschoal; Domingos José Philippe, Donato Francey, Denaplo Paschoal, Domingos Martarelli, José Perrona, Nicolau Raymundo, Paschoal Monette, Santore Joanne, Sylvestre Figueira Masquira e Vicenso Carnaval. — Deferidos.

Venda de productos chimicos em vehiculos, pelas ruas e praças. — Derby da Silva. — Indeferido.

Companhia Fabril Brasileira. — A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Bailly Maitre, Mme. Carlos Jorly & Comp., José Joaquim Ribeiro, José da Costa, Joaquim Ferreira de Souza Junior, João Capolillo, Manoel Ambrosio e Rasquele Nicodemos. — A' directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Romano & Irmão. — A' directoria de Obras e Viação.

Eugenio Campagnac. — Ao Sr. inspector das Mattas Marilimas e Pesca.

Carlos Agostinho Torres, Cavadas & Comp., Germano Augusto da Costa, José Martins de Castro, José Antonio da Silva Guimarães, Joaquim Francisco de Oliveira, Joaquim da Silva, José Fiuza, João M. da Nova, Joaquim Maria Henriques, Joaquim Ferreira de Magalhães, José Luiz de Avila, José de Carvalho, José Pereira de Oliveira, Justino da Silva Nogueira, Joaquim Pinto Pacheco, João Marques Loureiro Junior, João Luiz Moreira Fanseres, João Ribeiro da Silva, Joaquim Antonio de Carvalho & Comp., José Ferreira Leal Maia, Mattos & Bastos, M. Yaz & Irmão, Magalhães & Cortez, Manoel José Fernandes, Manoel Antonio Moura Machado, Mattos & Bastos, Miguel José de Oliveira Leitão, Manoel Dias de Souza, Manoel de Almeida Canzacs, Ribeiro Cardozo, Silva & Amoedo, Soares & Irmão, Sampaio & Hensch, Silva & Moreira, Santos & Ferreira, Seraphim Alves Lima e Viuva Fernandes & Oliveira. — Aos Srs. fiscaes de inflammaveis, nos respectivos districtos.

3ª SECÇÃO

Expediente de 11 de julho de 1895

Do Sr. director do Observatorio do Rio de Janeiro, enviando dous boletins das observações meteorologicas feitas durante os mezes de maio e junho ultimos.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1895

Irmandade do Senhor do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso, pedindo levantamento de deposito. — Deferido.

Alfredo Teixeira, pedindo levantamento de deposito. — Deferido.

Dia 10

José dos Reis Pereira, pedindo para remover seu kiosque da rua Bella de S. João para a rua Dr. João Ricardo. — Não tem logar o que requer.

Raphael Zunino, pedindo para estabelecer um «Balanço Diabolico» no largo de S. Francisco de Paula. — Sendo inconveniente á viação o estabelecimento no local indicado de semelhante construcção, não pôde ter logar o que requer.

Christiano Victorino de Souza, pedindo para construir na rua Visconde de S. Vicente. — Satisfaca as justas exigencias.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 11 de julho de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito remettendo por cópia a informação dos commissarios Drs. G. Murta e Pinheiro dos Santos, e bem assim o requerimento de José Rodrigues, proprietario do prédio á rua do Lavradio, recorrendo das intimações que lhe foram feitas.

— Ao Dr. director do Interior e Estatística accusando e agradecendo a remessa de quatro exemplares do boletim do 1º semestre do anno proximo findo.

— Ao director da Fazenda Municipal enviando documentos relativos á Sylvestre Branco, João Luiz Tavares Guerra, Francisco G. Mello Couto, José da Rocha, Rocha Lopes, Bernardino Antonio Fateiro, J. Faria Lourenço Coimbra, José de Almeida e Antonio Caetano de Almeida, afim de mandar proceder á necessaria cobrança.

— Ao Dr. director de Obras e Viação, dando conhecimento:

Que o commissario Dr. Felipe Cardoso solicitou a desobstrução da valla da rua de passagem do gado que se destina ao corte do Matadouro de Santa Cruz;

Afim de que se digne providenciar sobre os melhoramentos de que necessita a latrina e o mictorio situados no começo da ladeira da Conceição;

Que na rua Luiz de Vasconcellos esquina da do Bom Retiro, existe um mictorio estragado, que deve ser removido.

—Ao commissario Dr. Sergio Guillon, communicando-lhe que, tendo cessado um dos motivos que determinava a sua designação para o serviço de exame de carnes, em S. Diogo, esta directoria agradece a solicitude com que desempenhou as commissões accumulativamente nos serviços que exerce.

—Ao commissario Dr. Netto Machado autorizando o fechamento das casinhas de madeira do largo do Rio Comprido n. 7.

—Do director do Laboratorio de Analyses, remetendo o resultado de analyse, que se procedeu na amostra de oleo de ricino apprehendida pelo Dr. Gustavo de Sá.—Dê-se conhecimento ao Dr. Gustavo de Sá.

—Do Dr. director do interior e estatistica remetendo o requerimento de João Pinto de Rezende, pedindo inspecção de saude.—A' commissão respectiva.

—Do mesmo, dando conhecimento para os fins convenientes, que foram indeferidos os requerimentos de Elias Barbalho e Evaristo Martins Peres.—Dê-se conhecimento aos diferentes commissarios das respectivas circumscriptões.

—Do director do Asylo de Mendicidade, communicando ter dado entrada, naquelle estabelecimento, á indigente cega Marcolina Thereza de Jaus, e pedindo approvação para esse seu acto.—Approvo. Dê-se conhecimento ao Dr. director do asylo.

—Do mesmo, remetendo o mappa do movimento de asylados, durante o mez de junho.—Inteirado. Archive-se.

—Do mesmo, communicando ter reassumido as funcções de seu cargo, desistindo do resto da licença, o Dr. Fernando Ferreira da Costa.—Dê-se conhecimento ao Sr. Dr. prefeito e ao director de fazenda.

—Ao director da casa de S. José remetendo as contas de fornecimento feito áquelle estabelecimento, durante o mez de junho proximo findo.—A' secretaria.

Requerimentos despachados

Luiz Gilli, pedindo licença para tratar de sua saúde.—A' commissão respectiva para o exame em domicilio.

Amaral, Cruz & Comp. pedindo que sejam analysados os dous productos de seu fabrico cognac e agua de seltz.—Ao laboratorio national de analyses.

José de Faria Lourenço Coimbra, pedindo augmento de prazo para melhoramentos.—Ao Dr. Venancio Lisboa, para informar.

Roqué Madeira, pedindo isenção de pagamento de desinfeccção.—Não ha que deferir á vista da informação.

Antonio Simplicio de Siqueira, pedindo licença para tratamento de sua saude.—Seja presente ao Sr. Dr. prefeito com o termo junto.

José Dias Braga, pedindo isenção de pagamento de uma desinfeccção.—Ao administrador da Estação Central da Desinfeccção para informar.

De Abrahão Antonio, João Martins Pinheiro, Frederico Figuer, Mendonça & Comp., Abellar Andrade & Comp., Magdalena Augusta dos Reis, Monteiro & Dantas, Lucas José Geral.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatistica.

Seraphim Domingos Gonçalves, Maria Amelia de Medeiros, Hilario Joaquim de Figueiredo, Francisco Pereira de Mattos, Eleuterio Francisco Ribeiro, E. Samuel Hoffmann, Campos & Torres, C. Spilker, Antonio Joaquim de Faria.—Aos diferentes commissarios das respectivas circumscriptões.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 9 DE JULHO DE 1895

Presidente, o Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira, Coimbra, Tavares, Bastos e Miranda Ribeiro.

Estiveram tambem presentes os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilhermê Cintra, visto serem impedidos dous juizes da Camara.

Não houve julgamento por chegar depois de encerrada a sessão o Sr. desembargador Dias Lima.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 9 DE JULHO DE 1895

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 806—Relator, o Sr. desembargador presidente; pacientes, Alfredo de Menezes Pires e Olympio Martins Clarindo.—Negaram a pedida ordem de soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 13ª pretoria.

N. 807—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Fausto Alexandrino Botelho.—Adiaram o julgamento da pedida ordem para a primeira sessão do conselho, exigindo-se esclarecimentos sobre o motivo e legalidade da prisão do juiz da 13ª pretoria, a cuja disposição se acha o paciente.

N. 808—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, João Luiz Torres.—A mesma decisão da do n. 807, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 809.—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Carlos Augusto Bastos.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, convocada para 12 do corrente, ao meio dia, sendo intimada a parte (Companhia Frigorifica) nos termos do art. 354 do Código do Processo Criminal.

N. 810—Relator, o Sr. desembargador presidente; pacientes, Antonio Palma, Emilio Martins, Lorenzo Barlota e Alfredo Ferro.—Prejudicado o pedido por estarem soltos os pacientes, mediante fiança, como informa o 1º delegado auxiliar.

N. 811—Relator, o Sr. desembargador presidente; pacientes, Manoel Corrêa de Mello e Francisco Antonio Domingos Ferreira.—Negaram a pedida ordem de soltura, visto não haver illegalidade na prisão que sofrem os pacientes, como se mostra da informação prestada pelo juiz da 6ª pretoria, accrescendo que os mesmos pacientes desistiram do recurso de habeas-corpus que tinham impetrado.

N. 812—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Albino Pereira de Mello.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho ao meio dia, prestando informações o juiz da 8ª pretoria.

N. 813—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Antonio José Custodio.—Concederam a pedida ordem, com esclarecimento do juiz da 13ª pretoria.

N. 814—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Constantino de Freitas Guimarães.—Indeferiram a petição, visto não estar nos termos da lei o pedido do paciente.

N. 815—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Guilherme José da Veiga.—A mesma decisão da do n. 813, informando o juiz da 8ª pretoria.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 11 DE JULHO DE 1895

Presidente o Sr. Dr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho. Não houve julgamento por ter faltado o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

Foram distribuidos os agravos de petições: n. 166 ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho, e n. 167 ao Sr. desembargador Lima Santos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de julho de 1895.....	2.930:731\$744
idem do dia 11 (até ás 3 hs.)	483:073\$283
	2.413:805\$027
Em igual periodo de 1894.	3.263:789\$416

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de julho de 1895.....	297:452\$757
idem do dia 11.....	17:579\$444
	315:032\$201
Em igual periodo de 1894...	259:205\$667

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de julho de 1895.....	25:145\$107
idem dos dias 1 a 11.....	316:378\$814

NOTICIARIO

Pedagogium.—Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor Dr. Monteiro da Silva continuará o curso gratuito de agronomia,

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Sardinian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 da manhã.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéa, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 ½, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Las Palmas*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 ½, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Hogarth*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Amanhã:

Pelo *Curitiba*, para Bahia, Lisboa e Pernambuco, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 ½, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Augusto Leal*, para Itapemirim, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *J. W. Taylor*, para Victoria e Nova-York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ½,

ditas com porte duplo e para o exterior até as 12 da tarde, objectos para registrar até à 1.

Pelo Alacritá, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde.

— Os remetentes da carta dirigida a Justino Pereira Machado, Correio do Porto, para Agrella, Freguezia de Santa Maria de Breguega, Logar da Quinta, Portugal—e das encomendas para os Srs. Laurindo Giovanni, Varginha, Augusto Cesar Ramos Horta, S. Pedro do Pequiry, e Antonio Candido Souza, S. José do Paraizo, Jeão Barroso Pereira, Queluz de S. Paulo, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 10 de julho de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°C	TEMPERATURA CENTIGRAVA	HUMIDAH RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM M. TROPICOR. GUMIA	ESTADO DO CEO
7 m.	730.91	15.6	85.2	NE 2.6	Limpo.
10 m.	750.79	18.3	72.5	N 2.9	Idem.
1 t.	757.95	20.1	68.7	NE 2.4	Idem.
4 t.	757.46	20.1	64.6	SE 2.6	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 43,5 prateado 29,6.
 Temperatura maxima 22,0.
 Temperatura minima 13,7.
 Evaporação em 24 horas 1^{mm},0.
 Chuva em 24 horas 0^{mm},0.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 28 de junho de 1895:

Tinguá e Commercio.....	66.182.000
Maracanã e affluentes.....	18.671.000
Macacos e Cabeça.....	8.197.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.371.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	757.000

No dia 29:

Tinguá e Commercio.....	64.044.000
Maracanã e affluentes.....	18.176.000
Macacos e Cabeça.....	8.100.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.281.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

No dia 30:

Tinguá e Commercio.....	65.729.000
Maracanã e affluentes.....	17.753.000
Macacos e Cabeça.....	6.943.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.187.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	736.000

No dia 1 de julho:

Tinguá e Commercio.....	65.728.000
Maracanã e affluentes.....	16.898.000
Macacos e Cabeça.....	6.943.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.086.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	700.000

Nr dia 2:

Tinguá e Commercio.....	64.346.000
Maracanã e affluentes.....	16.571.000
Macacos e Cabeça.....	6.872.000

Carioca e morro do Inglez.....	4.002.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.291.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	607.000

No dia 3:

Tinguá e Commercio.....	63.646.000
Maracanã e affluentes.....	16.123.000
Macacos e Cabeça.....	6.418.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.831.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.520.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

Obituário — Sepultaram-se no dia 7 do corrente 44 pessoas, fallecidas de:

Angina do peito — a brasileira Anna Theodora de Souza, 69 annos, casada, residente e fallecida á rua do Bispo n. 37.

Asthma cardiaca — o portuguez João Pereira Peixoto, 57 annos, solteiro e fallecido no hospital do Carmo.

Athrepsia — as fluminenses Luiza, filha de Luiz Cesario Paes Lima, 5 mezes, residente e fallecida á rua Itapirú n. 75; Waldemar, filho de Donaria Pereira da Silva, 24 dias, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 145. Total, 2.

Broncho-pneumonia — os fluminenses Manoel Joaquim Corrêa, 76 annos, solteiro, residente á rua Evaristo da Veiga n. 52, e fallecido na Santa Cara; Amelia, filha de Manoel Joaquim, 2 annos e 1 mez, residente e fallecido á ladeira do Barroson n. 109; Margarida, filha de Camelia Maria da Conceição, 7 annos, residente e fallecida á rua do Barão Capanema n. 193; Irineu, filho de Firmino Antonio da Fonseca Villela, 18 mezes, residente e fallecido á rua da Providencia n. 70. Total, 4.

Coxalgia — o fluminense Jorge, filho de Domingos Antonio de Jesus, 14 mezes, residente e fallecido á Ladeira do Proposito n. 94.

Catarrho suffocante — o fluminense Fernando, filho de João Augusto Lunet, 14 mezes, residente e fallecido á rua da Gambôa n. 7.

Congestão pulmonar — a fluminense Leopoldina Maria da Conceição, 30 annos solteira, residente e fallecida á rua da Saude n. 21.

Convulsões — a fluminense Maria, filha de Affonso dos Santos Aguiar, 2 mezes, residentes e fallecida á rua Frei Caneca n. 253.

Febre remittente palustre — o fluminense Adolpho, filho de Adolpho Carlos de Oliveira, 2 annos, residente e fallecido á rua S. Joaquim n. 10.

Enterite — a fluminense Joaquina, filha de Umbelina Rosa de Jesus, 2 annos, residente e fallecida á rua da Concordia n. 11.

Fraqueza congenita — os fluminenses Manoel, filho do tenente-coronel Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos, 8 mezes uterino, residente e fallecido á ilha do Bom Jesus. Herminia, filha de Manoel Pereira, 5 dias, residente e fallecido á rua S. Joaquim n. 166.

Gastro enterite — o fluminense Walkirio, filho de Henrique Mór Meyel Alvares, 8 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 40.

Insufficiencia aortica — o portuguez José Augusto Guerreiro, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 285.

Lesão cardiaca — o portuguez Antonio José de Freitas Junior, 69 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde de Inhaúma n. 68.

Lymphatite pernicioso — o brasileiro conselheiro Thomaz Alves Junior, 65 annos, casado, residente e fallecido á Praia de Botafogo n. 132.

Marasmo senil — a africana Generosa, 100 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Francisco Xavier n. 75; o portuguez Jeronymo Miguel, 66 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 94.

Meningite — a fluminense Helena, filha de Lourença Maria da Conceição, 7 mezes, residente e fallecida á rua Paula Mattos n. 2.

Meningo encephalite — a fluminense Alice, filha de Luiz Joaquim Nogueira, 2 annos, residente e fallecida á rua Conselheiro Zacarias n. 48.

Queimaduras — o sergipano Guilherme Antonio da Silva, 32 annos, solteiro, residente a bordo do rebocador *Victoria* e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Joaquina Bernardina da Cunha, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua Sant'Anna n. 122; Ignez Jacintha da Annunciação, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 78. Total, 2.

Variola confluenta — o bahiano João José Ribeiro, 20 annos, solteiro, residente ao becco do Moura n. 2; o catharinense Manoel Justino Pereira, 23 annos, solteiro, residente no paquete *Victoria*; o parahybano do norte Balbino da Costa Macaheiro, 20 annos, solteiro, residente á Villa de S. Lazaro; o sergipano Francisco Samuel Junior, 22 annos, solteiro, residente a bordo do vapor *Mriguy* e fallecidos no hospital de Santa Barbara. Total, 4.

Athrepsia — as fluminenses Lucia, filha de Armindo dos Santos, 4 mezes, residente e fallecida á rua Conselheiro Moraes e Valle n. 8; Maria, filha de Maria Azurara da Conceição, 4 annos, residente e fallecida á rua do Almirante Tamandaré n. 11. Total, 2.

Bronchite capillar — a fluminense Amalia, filha de Custodio Furtado de Mendonça, 15 mezes, residente e fallecida á rua Santo Rodrigues n. 25.

Enterocolite — Maria, 90 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria. Febre remittente palustre — O fluminense Herminegildo, filho de Faustina da Conceição Santos, 1 anno e 2 mezes residente e fallecido á rua de Santo Amaro n. 61.

Fraqueza congenita — A fluminense Elidia, filha de Antonio Rodrigues da Costa, 10 dias, residente e fallecida á rua Santa Luzia n. 78.

Tuberculose pulmonar — Os fluminenses Henrique Mangeon de Carvalho, 18 annos, solteiro residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 8; Marcilia, filha de Francisco Teixeira de Almeida, 8 mezes residente e fallecida á rua de Paula Mattos n. 6; os portuguezes Abilio Pinto de Lemos, 19 annos, solteiro residente e fallecido á rua da Conceição n. 13; Victorina Ferreira de Souza Ribeiro, 46 annos, casada, residente e fallecida á rua da Real Grandeza n. 146 A.

Fetos. — Um do sexo masculino, filho de Antonio Augusto de Souza Lopes Granja, rua de S. Bento n. 54; outro do mesmo sexo, filho de Leandro Pereira, rua Leopoldo n. 72; outro do sexo feminino, filho de Satyra Maria dos Santos, rua do Rezende n. 94.

No numero dos sepultados estão incluídos 6 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

No dia 8:

Aneurisma da aorta — o portuguez Albino Joaquim Vieira de Barros, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua Fonseca n. 10.

Arterio sclerose — o africano Matheus José de Aguiar, 70 annos, casado, residente á rua Frei Caneca n. 214 e fallecido na Santa Casa.

Asphyxia por submersão — um homem desconhecido, 50 annos presumiveis e fallecido no mar.

Athrepsia — as fluminenses Amelia, filha de Amelia Guilhermina Moreira, 1 anno, residente e fallecida á rua Lopes de Souza; Leocadia, filha de Angela Venancia da Silva, 23 annos, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 42.

Bronchite — o fluminense Braz, filho de Antonio Silva, 8 mezes, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 178.

Bronchite capillar, o fluminense Oscar, filho de Antonio Francisco da Silva, 9 mezes, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 76.

Berberi — a brasileira Balbina Delphina, 30 annos, solteira, residente á rua Viscoudessa Pirassinunga n. 12 e fallecida na Santa Casa; a maranhense Raymunda, 18 annos, solteira, residente e fallecida á Copacabana, casa sem numero. Total, 2.

Bronco-pneumonia—os fluminenses Antonio, filho de José Olympio Alves, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Rezende n. 40; Ernestina, filha de Martinha da Conceição, 14 mezes, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 109. Total 2.

Colicás—o fluminense David, filho de José Antonio Lopes Soares, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Livramento n. 55.

Coqueluche — o fluminense José, filho de Joaquim Ignacio Teixeira, 4 annos, residente e fallecido á rua Pinheiro n. 25.

Denome pleuritica—o fluminense Deocleio, filho do Elvira Anselma Rodrigues, 2 annos, residente e fallecida á rua da Imperatriz numero 57.

Diarrhea—o brasileiro João Felipe da Silva, 36 annos, solteiro e fallecido no hospicio da Saúde.

Enterite—o fluminense Justino, filho de Antonio Moreira de Azevedo Maia, 18 mezes, residente e fallecido á rua da Imperatriz numero 87; Armando, filho de Arthur Oscar de Faria Ramos, 3 1/2 mezes, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 149. Total, 2.

Enterocolite—o suíço Oscar Sandstrom, 26 annos, solteiro, residente á bordo do navio *Azil*, e fallecido na Santa Casa.

Encephalite—o africano Demetrio, 70 annos, solteiro, residente á rua da Prainha numero 170, e fallecido na Santa Casa.

Edema pulmonar — o fluminense Ignacio, filho de Innocencio Francisco Pereira, 10 mezes, residente e fallecido á rua de S. João Baptista n. 22.

Febre amarella—o francez Manceau Alexandre, 48 annos, solteiro; o hespanhol Salvador Duran, 19 annos, solteiro, residente á Fabrica de Tecidos Alliança; a portugueza Silvina Pereira de Carvalho, 23 annos, casada, residente ao becco S. João Baptista n. 16, e fallecidos no hospital de Santa Barbara; a fluminense Eloisa, filha de José Procopio, 7 annos, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 153. Total, 4.

Febre biliosa—o portuguez Bernardino de Oliveira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fresca n. 1.

Febre remittente typhica—o portuguez José Antonio Marinho, 37 annos, casado, e fallecido no Hospicio da Saude.

Febre perniciososa—o paulista Pedro, filho de Giacomio Remonato, 4 annos, residente e fallecido á rua D. Laura de Araújo n. 99.

Ferida incisa penetrante do estomago—o fluminense João José Alves da Silva, 19 annos, solteiro, residente e fallecido no quartel de bombeiros.

Fraqueza congenial — os fluminenses Reinaldo, filho de Torquato Fernandes Guimarães, 3 dias, residente á rua da Matriz n. 1; um recém-nascido, filho de Apollinaria Maria da Conceição, meia hora, residente e fallecido á rua da Constituição n. 22; Maria, filha de Francisco Busolis, 8 dias, residente e fallecida á rua do Nuncio n. 20. Total, 3.

Hemorragia cerebral — o portuguez João Soares Pereira, 56 annos, solteiro, e fallecido no hospital do Carmo.

Insufficiencia mitral—o bahiano Felix Rodrigues, 38 annos, solteiro, e fallecido no hospicio de S. João Baptista.

Lesão organica do coração — o brasileiro Constantino Rodrigues Xavier, 46 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Lymphatite perniciososa—a portugueza Margarida Rodrigues, 65 annos, viuva, residente á rua do Barão de S. Felix n. 123, e fallecida na Santa Casa.

Meningite — o fluminense João, filho de Joaquim José de Sant'Anna, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde de Santa Cruz n. 36.

Nephrite — a portugueza Maria Marques das Neves, 50 annos, solteira, residente á rua Malvino Reis n. 46, e fallecida na Santa Casa.

Pneumonia — as fluminenses Bernarda Maria da Conceição, 62 annos, solteira residente e fallecida á rua Bambina n. 1; Carlinda, filha de José Gomes Pereira do Couto, 18 mezes, residente e fallecida á rua Magalhães n. 23.

Phynatose pulmonar—a portugueza Maria Julia Brun, 39 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 100.

Phlegmão da coxa — o brasileiro Manoel Antonio da Silva, 62 annos, casado, e fallecido no hospicio Nacional de Alienados.

Sarampão—o fluminense Restituto, filho de José Bento Reis, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua Barão S. Felix n. 124.

Syncope cardiaca—o portuguez padre João Nunes Fernandes Correia, 65 annos, residente e fallecido á rua Santa Luzia n. 22.

Schirose do figado— a fluminense Candida Francisca Soares, 85 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cattete n. 74.

Taberculose pulmonar—o espirito-santense Benedicto dos Anjos, 35 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 2 e fallecido na Santa Casa; as fluminenses Maria da Gloria Coelho, 49 annos, casada, residente e fallecida á rua Conselheiro Zacharias n. 92; Diamantina Ferreira, 22 annos, solteira, residente á rua Olinda n. 11 e fallecida na Santa Casa; os portuguezes José da Costa, 44 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; Belmiro Nunes, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 18 A; José Augusto Ferreira Figueira, 38 annos, solteiro, residente á rua Pedro Americo n. 76 e fallecido na Santa Casa; os fluminenses José Pereira Macedo, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Argentina n. 10; Antonia Rosa de Jesus, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado n. 139; Rubina Rosa do Amor Divino, 21 annos, solteira, residente e fallecida á travessa Dehoul n. 13; Gregorio Ernesto da Silva, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 53; Maria Carlota, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua Cunha Barbo-a (paraguaya). Total, 11.

Variola—a fluminense Francellina, filha de Maximiano Perez dos Santos, 2 annos, residente e fallecida á rua do Monte n. 17.

Variola confluyente—o brasileiro Romão, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Costa n. 60.

Fetos—um, do sexo masculino, filho de Antonio Tavoras, rua Valença n. 15; outro, do mesmo sexo, filho de Casemiro Pereira dos Penedos, hospital de S. Sebastião; outro, do mesmo sexo, filho de Marcellina Joaquina do Espirito Santo, praca Duque de Caxias n. 29. Total, 3.

No numero dos sepultados estao incluídos 21 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 348

William Duckworth, commerciando sob a firma de Duckworth & Comp. em Manchester, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra — Bassara —

Esta marca que póde variar em seus typos, côres e disposições de côres, serve para distinguir todas as especies de heberagens, as aguas minerais e gasosas naturaes e artificiaes inclusive cerveja de gengibre (ginger beer) e todas as substancias usadas como alimentos ou como ingredientes nos alimentos da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1895. — Como procuradores, Jules Gerault & Lecterc. (Sobre duas estampilhas inutilizadas no valor de 220 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás onze horas da manhã de 14 de junho de 1895. O secretario, Cesar de Oliveira.

Registra da sob n. 548 por despacho da Junta Commercial em sessão de 27 de julho proximo findo.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1895. — O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Brigada Policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo receberá propostas no dia 13 do corrente mez para o fornecimento de papel Fiume e Florett, devendo os concorrentes exhibirem amostras do papel a que se propõe fornecer.

Quartel Central, 9 de julho de 1895. — O secretario da brigada, major Cruz Sobrinho.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex.º Sr. ministro da fazenda acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 24 de maio de 1895. — O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Becebedoria

1º DISTRICTO

Relação dos collectados que soffreram augmento no imposto de industrias e profssões para o exercicio de 1896.

Rua da Candelaria.
N. 11, Francico Antonio Monteiro.
N. 11, Janoswitzer, Vest & Comp.
N. 17, Caldas & Comp.
N. 21, Joaquim Gonçalves Maia.
N. 25, Souto Mayor & Comp.
N. 33, Caetanio Martins & Comp.
N. 43, José Coelho de Carvalho & Comp.
N. 45, Pedro Marques Coutinho.
N. 4A, Gomes & Santos.
N. 2, Augusto Roberto.
N. 2, C. Castello Branco & Comp.
N. 4, Teixeira de Castro, & Comp.
N. 8, John Moore & Com.
N. 8A, Alexandre Cardoso.
N. 8B, Fernandes & Comp.
N. 14, H. E. Hime, J. C do Figueireda e H. R. Beans.
N. 16, João Augusto da Costa Braga & Comp.
N. 22, Domingos Santingo & Comp.
N. 36, Moraes & Comp.
N. 46, Mareaire Martins & Comp.
N. 48, Horacio Irmão & Silveira.
N. 54, Ribeiro & Baptista.
N. 54, Coelho e Irmão.
N. 35, João Raynaldo Coutinho & Comp.
Praça do Mercado:
Ns. 115 e 119, Angelino Simões & Andrade.
Ns. 134 e 136, Bernardo da Costa & Comp.
N. 85, Bernardino Victorino da Cruz.
N. 163, Felizardo Villela & Irmão.
N. 186, Maceo Silva & Comp.
N. 152, João Alves Ribeiro & Comp.
N. 21, Torres & Castilho.
N. 23, Nogueira & Mattos.
N. 39, Manoel Arêa.
N. 61, José da Costa Cardoso.
N. 2, Peixoto Serra & Comp.
N. 10, José Pinto de Almeida.
Praça das Marinhas:
N. 277, Bastos & Freitas.
N. 273, Antenuncio & Lemos.
N. 257, Albino Cardoso.
N. 288, José Antonio Bernardes.
Recebedoria, 11 de julho de 1895.—O lançador, Pedro R. Alvares.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Orapera* entrado em 27 de junho de 1895

Armazem n. 9—Marca de E. N. B. A: 1 caixa n. 1, repregada.

Marca H. H. J: 1 barrica n. 9.809, idem.
Vapor francez *La-Plata*, em 22 de junho de 1895.

Armazem n. 4—Lettreiro A. F. N. C: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.

Marca—J. M. B: 1 dita n. 43, idem.

Marca H. B: 1 caixa n. 495, idem.

Marca H. C: 1 caixa n. 6.247, idem.

Marca—D F—L. E: 1 dita n. 279, idem.
Vapor inglez *Sopphir*, entrado 27 de junho de 1895.

Armazem n. 15—Marca LCC: 1 n. 32, barril vasio.

Vapor francez *Colonia*, entrado em 30 de junho de 1895.

Armazem das amostras—Camaro & Brito 1 caixa, sem numero, repregada.

Marca JW: 1 idem n. 448, idem.

Um vapor inglez *Thames* entrado em 2 de julho de 1895—Marca A C L. H. C. H: 1 caixa sem numero, idem. Idem.

Marca A. N. C: 1 idem sem numero, avariada.

Lettreiro—Compinio: 1 idem n. 4.131, repregada.

Marca CCC: 1 idem n. 963, idem.

Marca JBC: 1 idem n. 20, idem.

Marca PBI: 1 idem n. 176, idem.

Marca AB—65—C: 1 idem n. 65, idem.

Marca WR: 1 idem n. 1.461, idem.

Armazem n. 3—Vapor inglez *Biela*, entrado em 27 de junho de 1895.

Armazem n. 3—Marca AP: 1 barrica, sem numero e quebrado, idem.

Marca AM&C: 2 caixas ns 12; repregadas, idem.

Marca Semonettx: 1 n. 427, 1 idem.

Marca JJ: 1 idem n. 188, idem.

Marca J—Q: 1 fardo n. 9.007 araviado idem.

Marca O&C—H: 1 idem n. 151, idem.

Vapor inglez *Biela*, entrado em 27 de junho de 1895.

Armazem n. 3—Marca GC&C: 1 fardo n. 51, avariado; Manifesto em traducção.

Marca LEM: 1 caixa n. 50, repregada.

Marca NS—JO: 1 dita n. 4.124, idem. Idem.

Marca CMI: 1 dita n. 5 e 6, idem.

Marca C—B—O—L: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca GF: 2 ditas ns. 17 e 18, idem.

Marca CMF—Y: 1 dita n. 243, idem.

Marca HO: 1 dita n. 6.327, repregada.

Marca CPL: 1 dita n. 393, idem. Idem.

Marca CMSJ—LC: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca SYC: 2 barricas ns. 705 e 216, quebradas. Idem.

Vapor inglez *Beam*, entrado em 30 de junho de 1895.

Armazem n. 6—Marca AJA: 3 caixas ns. 12, 27 e 23, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca HB: 1 dita n. 19, idem. Idem.

Marca LR: 1 mala n. 1, idem. Idem.

Marca M: 2 caixas ns. 82 e 83, idem. Idem.

Marca MA: 2 ditas ns. 70 e 95, idem. Idem.

Marca OBC: 1 barril sem numero, vasando. Idem.

Vapor *Thames*, entrado em 2 de junho de 1895.

Armazem das amostras—Marca LCR: 3 caixas ns. 262, 263 e 264, repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 6—Marca EMW: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Julio Delgado: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*, entrado em 22 de junho de 1895.

Armazem n. 4—Marca JJM: 2 ditas ns. 1 e 2, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JMB: 1 dita n. 41, idem. Idem.

Marca MG&C: 1 dita n. 1.718, idem. Idem.

Marca DR&TC: 1 dita n. 611, idem. Idem.

Marca APO: 1 dita sem numero, repregada e avariada. Idem.

Marca LJ—ED: 1 dita n. 3, repregada. Idem.

Marca AJC: 1 dita n. 110, avariada. Idem.

Marca BFC: 1 dita n. 1.653, repregada. Idem.

Marca HB: 1 dita n. 496, idem. Idem.

Marca JGC: 1 dita 398, avariada. Idem.

Marca JDO: 1 dita n. 3.895, repregada. Idem.

Marca PM: 1 dita n. 4.111, avariada. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 8.223, repregada. Idem.

Vapor francez *La Plata* entrado em 22 de junho de 1895.

Armazem n. 4—Marca BC: 1 caixa n. 4.321, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BF: 2 ditas ns. 1.670, 1.669, idem. Idem.

Marca CLS: 1 dita n. 8.162, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 4.401, idem. Idem.

Marca CIC: 1 dita n. 1.294, idem. Idem.

Marca AG: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca DFF: 1 dita n. 676, idem. Idem.

Marca JMNS: 2 ditas ns. 2, 5, idem. Idem.

Marca JL de C: 2 ditas ns. 14.333, 14.332, idem. Idem.

Marca LF: 2 ditas ns. 1.979, 1.975, idem. Idem.

Lettreiro Chambelle: 5 ditas sem numero, avariadas. Idem.

Lettreiro Noé: 1 dita n. 8.917, repregada. Idem.

Marca PC—d: 1 dita n. 4.134, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.146, idem. Idem.

Marca PSQ: 1 dita n. 178, idem. Idem.

Marca MG: 1 dita n. 3.898, idem. Idem.

Marca HR&C: 1 dita n. 8.916, idem. Idem.

Marca RSC: 1 dita n. 718, idem. Idem.

Marca S: 1 dita n. 7.005, idem. Idem.

Marca ECV: 2 ditas ns. 8.270, 8.269, idem. Idem.

Marca FG: 2 ditas ns. 116, 117, idem. Idem.

Marca HWS: 1 dita n. 1.357, idem. Idem.

Marca RF—G—L: 1 dita n. 190, idem. Idem.

Marca SBC—P—a—c: 1 dita n. 2.350, idem. Idem.

Marca SC—e—a—m: 2 ditas ns. 106, 108, idem. Idem.

Marca PMG: 1 dita n. 2.237, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata* entrado em 22 de junho de 1895.

Marca C—C—I—G: 2 ditas ns. 767, 787, idem. Idem.

Marca SPS: 1 dita n. 7.551, idem. Idem.

Marca SPS&C: 1 dita n. 101, idem. Idem.

Marca LS—e—d: 1 dita sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca S: 1 dita n. 7.006, idem. Idem.

Marca HE: 1 dita n. 497, idem. Idem.

Vapor inglez *Sopphie*, entrado em 17 de junho de 1895:

Armazem n. 15—Marca 1116: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca LMC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*, entrado em 22 de junho de 1895:

Armazem n. 15—MFC: 2 caixas ns. 167 e 1.669. Manifesto em traducção.

Marca CCO: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca CTC: 1 dita n. 490, idem. Idem.

Marca SMC—HG: 2 ditas ns. 81 e 84, idem. Idem.

Marca LS EO: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca GCJRC: 1 dita n. 1.080, idem. Idem.

Marca NOE: 1 dita n. 8.922, idem. Idem.

Marca JMB: 1 dita n. 49, idem. Idem.

Marca HB: 1 dita n. 495, idem. Idem.

Marca DJCW: 1 dita n. 411, idem. Idem.

Marca RC: 1 dita n. 1.908, idem. Idem.

Marca HG: 1 dita n. 1.533, idem. Idem.

Marca PB: 2 ditas ns. 2 e 10, idem. Idem.

Marca EB: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Marca JRS: 2 ditas ns. 3.951 e 3.959, idem. Idem.

Marca A: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca O&C: 1 dita n. 8.376, idem. Idem.

Vapor inglez *Nile*, entrado em 1 de abril de 1895:

Armazem das amostras—Lettreiro E. C. Phipps: 1 caixa, sem numero, quebrada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Carlos Bilar: 1 encapado, sem numero, roto. Idem.

Vapor nacional *Santelmo*, entrado em 27 de junho de 1895:

Armazem n. 6—Marca ACC: 1 caixa n. 7, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CR&M: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca JCD: 1 dita n. 7, repregada. Idem.

Vapor inglez *Tamar*, entrado em 2 de julho de 1895:

Armazem n. 6—Lettreiro M. J. Bastos, 5 caixas, sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca MR&C: 1 dita n. 571, repregada. Idem.

Marca FLSA: 1 engradado, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*, entrado em 22 de junho de 1895:

Armazem n. 4—Marca SM&C: 1 caixa numero 8.288, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AC: 1 dita n. 1.074, idem. Idem.

Marca CS&C R: 1 dita n. 883, idem. Idem.

Marca AAC: 1 dita n. 9.289, idem. Idem.

Lettreiro Botelho: 1 dita n. 448, idem. Idem.

Marca A&C: 1 dita n. 2.231, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*, entrado em 22 de junho de 1895:

Armazem n. 4—Marca S^cM^a—H: 1 caixa n. 189, repregada. Manifesto em traducção.

Marca DC&C: 1 dita n. 7.443, idem. Idem.

Marca A&F: 1 dita n. 165, idem. Idem.

Marca BT: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca 102: 1 dita n. 278, idem. Idem.

Lettreiro Simonetti: 1 dita n. 430, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 4.401, idem. Idem.

Marca DLC—W: 1 dita n. 408, idem. Idem.

Marca LF: 1 dita n. 1.978, idem. Idem.

Marca JJP: 1 dita n. 213, idem. Idem.

Vapor nacional *Desterro*, entrado em 23 de junho de 1895:

Armazem n. 6—Lettreiro Dr. Manoel M. Perdigo: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 30 de junho de 1895:

Armazem n. 16—Marca AA&C: 3 caixas ns. 43, 215 e 111, repregadas, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 73 e 30, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 180, 138 e 23, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 114, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em 25 de junho de 1895:

Armazem n. 12—Marca ABC: 1 caixa n. 582, repregada. Manifesto em traducção.

Marca ACA: 1 dita n. 1.406, idem. Idem.

Marca C&C: 1 dita n. 2.315, idem. Idem.

Marca FG&C: 1 dita n. 2.544, idem. Idem.

Marca HB&C—CB: 1 dita n. 73, idem. Idem.

Marca MTL&C: 6 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca O&M: 1 dita n. 72, idem. Idem.

Marca PGC: 1 dita n. 6.828, idem. Idem.

Marca B—C—259—T—L: 1 dita n. 24.305, idem. Idem.

Marca 125: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Marca UP: 1 dita n. 137, idem. Idem.

Marca W—FR&C: 1 dita n. 434, idem. Idem.

Armazem das amostras—Marca AA&C: 2 pacotes ns. 011 A e 011 B, rotos. Manifesto em traducção.

Marca M&B. 1 caixa n. 101, repregada. Idem.
 Marca MB: 2 ditas ns. 702/, 702/2, idem.
 Vapor francez *Colonia*, entrado em 30 de junho de 1895:
 Armazem n. 11— Marca CP&C: 1 caixa n. 1.340, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CAF—CG: 1 dita n. 4.160, idem. Idem.
 Marca FGC: 1 dita n. 1.490, idem. Idem.
 Vapor francez *Colonia*, entrado em 30 de junho de 1895.
 Armazem n. 11— Marca GGG&C: 1 caixa n. 972, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca LA: 1 dita n. 326, idem. Idem.
 Lettreiro Ao Bom Marchê—ED: 1 dita n. 197, idem. Idem.
 Lettreiro Vieitas: 1 dita n. 7916, idem. Idem.
 Marca MF—2637: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca RF: 1 dita n. 102, idem. Idem.
 Marca RE&C: 2 ditas ns. 1634 e 1626, idem. Idem.
 Marca SR&C: 1 dita n. 344, idem. Idem.
 Marca A—129—E—C: 2 ditas ns. 119 e 173, idem. Idem.
 Marca VR&G—B: 1 dita n. 184, idem. Idem.
 Marca JM&C: 1 dita n. 5969, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*, entrado em 1 de julho de 1895.
 Armazem n. 14—Marca GSC: 2 caixas sem numeros, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca ML: 3 ditas idem, idem. Idem.
 Marca SC: 1 dita idem, idem. Idem.
 Marca CRM&C: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca CP: 3 ditas idem, idem. Idem.
 Marca EXM: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca ACL—HCH: 2 ditas idem, repregada. Idem.
 Marca NON: 1 dita idem, idem. Idem.
 Marca AB: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca CPS: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca JACC: 1 dita idem, idem. Idem.
 Marca CXC: 1 dita idem, idem. Idem.
 Marca BIL: 1 dita idem, idem. Idem.
 Marca B&B: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca M—J—C: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca TB—PL: 3 ditas idem, idem. Idem.
 Marca PL—20: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca TB: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca S&C: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca GIC: 3 ditas idem, idem. Idem.
 Marca JFC: 3 ditas idem, idem. Idem.
 Marca T&B—L: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*, entrado em 1 de julho de 1895.
 Armazem n. 14— Marca AN&C: 2 caixas sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AMM: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca L: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca BBC—125: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca O&C: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, entrado em 8 de junho de 1895.
 Armazem n. 9—Marca CMC—134: 10 ditas ns. 1 a 10, idem. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Curityba*, entrado em 3 de junho de 1895.
 Armazem n. 6—Marca PA: 1 caixa n. 1.619, repregada. Manifesto em traducção.
 Lettreiro Haichand: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca HM — MN&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor francez *Equateur*, entrado em 28 de junho de 1885.
 Armazem n. 8—Marca CFC: 1 caixa n. 10, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor fancez *Cordoan*, entrado em 3 de julho de 1895.
 Armazem das amostras—Lettreiro Phipps Ministro Argentino: 1 volume de folha, sem numero, roto. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Santos*, entrado em 25 de junho de 1885.

Armazem n. 6—Lettreiro Danal: 1 caixa n. 244, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 12—Marca ACC—129: 1 caixa n. 2.180, idem. Idem.
 Armazem n. 15—Marca M—Nacional: 4 ditas ns. 18, 23, 22, 29, idem. Idem.
 Vapor francez *Colonia*, entrado em 30 de junho de 1895.
 Marca CA: 2 caixas ns. 31, 25, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca AS — ADC: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca BFC—GC: 4 ditas ns. 14, 16, 17 e 18, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas ns. 16, 17, 8, 16, idem. Idem.
 A mesma marca 4 ditas ns. 18, 18, 19, 12, idem. Idem.
 A mesma marca 2 ditas ns. 11, 17, idem. Idem.
 Marca T: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Armazem n. 14— Marca PE—20: 1 dita n. 350, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*, entrado em 1 de julho de 1895.
 Marca DGF: 3 caixas ns. 63, 70, 66, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AN&C: 2 ditas ns. 734, 726, idem. Idem.
 Marca TB — L: 1 dita n. 8.807, idem. Idem.
 Marca JFC: 1 dita n. 2.773, idem. Idem. Idem.
 Marca D&C: 1 caixa n. 7.378, idem. Idem.
 Marca L: 3 ditas ns. 38, 34, 128, idem. Idem.
 Marca RF—R: 2 ditas ns. 656, 655, idem. Idem.
 Marca EA: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 1.582, idem. Idem.
 Marca SBC: 1 dita n. 570, idem. Idem.
 Marca JFC: 1 dita n. 2.753, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1895.—O Inspector *H. Alonso B. Franco*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. José Antonio Gonçalves & Comp., Companhia Industrial do Brazil, Fonseca, Corrêa & Comp., Rodrigo Vianna, Cardoso de Cerqueira & Comp., Guimarães, Costa & Barbosa, Pinto & Madureira, Vasconcellos & Mendonça, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Viceante da Cunha Guimarães, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Couto Mello, Ribeiro & Soveral, José Ignacio Coelho & Comp., Invercível Companhia Manufactureira de Calçado e Azevedo Alves, Carvalho & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos pelo conselho de compras, nas sessões de 4, 7 e 14 de junho findo, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 15 do corrente.
 Rio de Janeiro, 11 de julho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria Geral de Obras Militares

COMISSÃO DE FORTIFICAÇÃO E DEFEZA DO LITORAL

De ordem do Sr. coronel chefe, faço publico que, no dia 15 do corrente, à 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em uma das salas da Directoria Geral de Obras Militares, para construcção da carreira, barracão e assentamento de uma forja na praia da Saudade, para montagem da cabrea flactuante pertencente ao Ministerio da Guerra.
 Os interessados podem obter os esclarecimentos indispensaveis, como projectos e outras informações, no logar da concorrência.
 Capital Federal, 9 de julho de 1895.—*Manoel Luiz de Mello Nunes*, capitão, servindo de secretario.

Collegio Militar

CONCURSO

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 114 do regulamento vigente, acha-se aberto na secretaria deste collegio a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento de uma vaga de professor-adjunto do curso de adaptacção, devendo a dita inscripção ser encerrada no dia 15 do corrente, às 3 horas da tarde.
 São materias constitutivas: portuguez, arithmetica e geometria; lições de cousas e noções concretas de sciencias physicas e historia natural, geographia e historia, principalmente do Brazil.
 As provas serão:
 1ª, prova escripta;
 2ª, prelecção oral;
 3ª, prova pratica;
 4ª, prova pedagogica, que consistirá em uma lição ou lições a uma classe.
 Só poderão inscrever-se para o concurso as pessoas que apresentarem:
 1º, licença do governo, si forem militares;
 2ª, fé de officio ou folha corrida.
 Secretaria do Collegio Militar, 9 de julho de 1895.—Capitão, *Alfredo Odoato da Silva Moraes*, secretario.

Hospital Central do Exercito

FORNECIMENTO DE LEITE

(2ª chamada)

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 13 do corrente, às 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, durante o segundo semestre do corrente anno.
 As propostas deverão ser em duplicata, assignadas e apresentadas pelos proprios ou seus prepostos, devidamente autorizados, sendo acompanhadas do conhecimento da quantia de 100\$, depositada na Contadoria Geral da Guerra.
 Secretaria do Hospital Central, no morro do Castello, 9 de julho de 1895.—O secretario, *José Antonio de Freitas Amaral*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no estado das Alagôas, para o contracto do servico de navegacção das Lagôas Norte e Manguaba, no estado das Alagôas, de conformidade com as seguintes clausulas, visto não ter havido proponentes á concorrência aberta pelo edital de 30 de abril ultimo.

I

A empresa ou companhia obriga-se a fazer o servico regular de navegacção a vapor nas Lagôas Norte e Manguaba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com escalas pelo Coqueiro-Secco e Santa Luzia no Norte e Pilar com escala pela cidade de Alagôas.

Obrigará-se-ha tambem a desobstruir o canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegacção dentro de quatro mezes, a contar da terminacção do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessário para receber 40 passageiros, sendo 20 de ré e 20 de prôa; marcha de oito milhas no mínimo e calado apropriado à navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gozarão de todos os privilégios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de generos nacionaes, o que todavia não os isentará de regulamentos de policia, das alfandegas de capitania de portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagoas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessário ao serviço.

Terão também cintos de salvação e embarcações mudas para salvamento dos passageiros; tudo a juizo do fiscal que submeterá à aprovação do Ministerio da Industria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e aprovação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gozar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %) e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

A empresa obrigar-se-ha a construir, nos pontos extremos da navegação, armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas, obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha também a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá, tendo ponto de párada a cidade de Maceió, uma linha ferrea; como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passagens e cargas.

X

A empresa fará à sua custa os trabalhos de dragagem necessários para a sua navegação.

XI

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionários a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importância, e responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou à Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viacão e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita às seguintes multas:

1º, de quantia igual à subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de cem a quinhentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá logar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a ineficiencia de profundidade nas lagoas e canaes;

3º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder à fixada para a saída do paquete;

4º, de cem a tresentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou mão acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio ou perda de uma dellas.

6º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores teem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locaes prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accôrdo com a clausula 4ª.

XV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa, à indemnisação de todos as despezas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincoenta por cento (50 %), das mesmas despezas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVIII

No caso de desaccordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega de Maceió depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao ministro da fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor, *ex vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará este favor, ficando a empresa sujeita à restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagoas em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal, que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de cincoenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viacão e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de maio de 1895.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro dos negocios da industria, viação e obras publicas, e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que, durante o prazo de 60 dias, contados da presente data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria e no estado do Espirito Santo para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itapemirim e Benevente no estado do Espirito Santo, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

A empresa ou contractante obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente a Itapemirim por meio de lanchas ou pequenos vapores da força de 20 cavallos no maximo.

II

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

III

A taxa de reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

IV

O contractante obrigar-se-ha ao transporte gratuito das malas pelo meio mais rapido e seguro para as cidades de Itapemirim, Anchieta e Cachoeira.

A empresa fará tambem gratuitamente nos dous portos, serviço de desembarque de imigrantes introduzidos pelos governos federal e estadual e suas respectivas bagagens.

V

No caso de guerra, sedição, ou outro motivo de força maior poderá o governo lançar mão dos vapores por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de seis mezes. O fretamento será regulado pelo rendimento que dentro do anno obtenha a empresa. A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencias, propriedade e matricula.

VII

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez sem ser por efeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informações e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda

a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor. Cessará este favor ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$, conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto para as quaes não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos, mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço com a subvenção de 40:000\$ pagos em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal, que será o capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adeantadamente para a alfandega com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contado do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 8:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 2:500\$ para garantia da assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 3 de junho de 1895. — *Augusto Fernandes*, director-geral interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º, n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas da directoria geral da industria do mesmo ministerio, e no estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação do rio Parnahyba, do porto da villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena; de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante obriga-se a fazer tres viagens redondas mensaes da villa da Colonia á

villa de Santa Philomena com escalas por Mangas, Nova York, Balsos e Santo Estevão.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos de ferro tantos quantos sejam necessários ao mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de seis mezes.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que odavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

V

O material que o contratante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será tambem isentos de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão acceptos depois de examinados pelo fiscal da navegação e comissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzir-as de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; o bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as sahidas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na fôrma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação que será avisado com 24 horas de antecedencia.

XII

As repartições fiscaes dos portos onde os vapores teem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accôrdo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de cinquenta por cento (50%), das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cinquenta por cento (50%) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior,

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10%):

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do estado do Piahy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 200\$000 mensaes para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada for interrompida.

Si a interrupção for por força maior, não terá lugar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horaa que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou mão acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de setenta e dous contos de réis (72:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega do Piahy, depois de concluída a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXI

No caso de desaccordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXII

O contracto torá vigor por cinco annos contados da data da respectiva assignatura.

XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apólices da divida publica que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$), para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 14 de junho de 1895. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 1883—Charles Ewing.
 N. 1884—Schia von Agostino.
 N. 1885—Salomon Berditschewky dit Apostdoff e outro.
 N. 1886—Napoleão Cesar Duarte.
 N. 1887—Miguel Velez.
 N. 1888—Laurence Salussi.
 N. 1889—Albert Gideon Morey.
 N. 1890—João Pedro Alves da Fonseca.
 N. 1891—Maschmenbau Actien-Gessellschaft Nurnberg.
 N. 1892—João Abreu.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria, 11 de julho de 1895.—O director geral interino, *Augusto Fernandes*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas de Machado Portella e Brejo Grande no estado da Bahia.

As taxas dos telegrammas para as referidas estações, á partir desta capital, são de 280 réis por palavra para a primeira e 350 réis para a segunda; e, mais 2\$ até 20 palavras e 100 réis por cada uma excedente a 20 pelo percurso nas linhas da via-ferrea Central da Bahia.

Capital Federal, 12 de julho de 1895.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-presidente.

Corpo de Bombeiros

De ordem do cidadão coronel-commandante, faço publico que, no dia 16 do corrente, ás 11 horas do dia, recebem-se na secretaria deste corpo propostas em carta fechada, para fornecimento de 600 blusas e 600 calças de brim parlo, 600 camisas de morim, 600 ditas de flanela, 600 gravatas de seda, 600 pares de botinas de bezerro, 100 calças de brim branco e 100 capaceies sem emblemas, tudo igual ás amostras existentes na arrecadação geral, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás duas da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$, na secretaria do corpo para garantir a assignatura de seu contracto e depois deste assignado dará a caução de 10% sobre a importancia do seu fornecimento.

Capital Federal, 9 de julho de 1895.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio da Rocha Passos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas nos rios Jacaré e do Cunha na Praia Pequena, logar denominado Praia Grande, reguezia do Engenho Novo. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

7ª secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Baroneza de Oliveira Castro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas á rua do Senador Vergueiro, correspondentes ao prédio n. 51, cuja frente dá para a praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe interino.

Prefeitura do Distrito Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Conde de Nova Friburgo requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas a praia do Flamengo, onde está edificado o predio n. 20. De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Lopes de Siqueira requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos e accrescidos de accrescidos aos de marinhas, correspondentes aos predios ns. 64D a 64F da rua de Santo Christo dos Milagres, freguezia de Sant'Anna. De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

7ª Secção da sub-directoria do Patrimonio, 25 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel João Martins Farrulla, requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos, correspondentes ao seu terreno de marinhas na praia de Santa Luzia, fundos dos predios ns. 39, 41 e 43 da rua de Santa Luzia.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da sub-directoria do Patrimonio, 25 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Corrêa da Costa & Comp. requereu titulo de aforamento de cento e trinta e dois metros de accrescidos aos accrescidos dos ns. 59, 61 e 63 e bem assim noventa e nove metros aos accrescidos de accrescidos correspondentes aos ns. 65, 67 e 69, todos da praia de S. Christovão. De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 11 de julho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

Prefeitura do Distrito Federal

CEMITERIO DO REALENGO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço saber aos habitantes do Realengo (2º distrito da freguezia do Campo Grande) que de hoje em diante serão effectuados os enterramentos no novo cemiterio municipal, do citado districto.

O escriptorio da directoria, acha-se provisoriamente estabelecido no da agencia da Prefeitura.

Realengo, 1 de julho de 1895. — *Luis Bastos Guimarães*, director.

EDITAL

15ª Pretoria

O Dr. João Buarque de Lima, pretor da 15ª Pretoria da Capital Federal.

Faz saber aos que a presente edital virem que foram arrecadados, arrolados e depositados, os poucos bens moveis que foram encontrados por fallecimentos de João Mariano de Carvalho que era natural da Capital Federal e morador no curato de Sanca Cruz o qual falleceu sem herdeiros presentes, pelo que convido aos herdeiros, successores e a todos aquelles que tenham direito aos referidos bens a virem habilitar-se dentro do prazo de trinta dias, afim de proseguir-se na forma da lei. E para chegar a noticia a todos passou-se o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta 15ª Pretoria da Capital Federal aos cinco dias do mez de julho de 1895. Eu, José Feliciano Gadelha, escrivão o escrevi (assignado). — *Jodo Buarque de Lima*, — Conforme o escrivão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 7/8	10 23/32
> Pariz.....	886	918
> Hamburgo...	1.099	1.115
> Italia.....	—	890
> Portugal...	—	409
> Nova York...	—	4.687
Soberanos.....	21\$950	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apollices

Apollices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	500\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	932\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	936\$000
Ditas geraes miudas, de 5%....	945\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5%....	950\$000
Ditas convert. de 1:000\$ de 4%	1:227\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	16\$000
Dito Pariz e Rio.....	30\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	164\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/50%.....	3\$500
Comp. Estrada de Ferro Peçanha ao Araxá.....	5\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	190\$000

Debentures

Debs. do Corocalana.....	62\$000
--------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Predial.....	58\$500
------------------------------	---------

Vendas por alvard

8 accções do Banco Intermediario, c/2 dividendos.....	146\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apollices do empréstimo nacional de 1868.....	2:330\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port).....	1:620\$000
Ditas idem de 1889 (nom).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port).....	932\$000
Ditas idem de 1895 (nom).....	936\$000
Ditas de 10 % idem de 1895....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%	1:227\$000
Ditas idem, miudas, de 4%....	1:216\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5%....	950\$000
Ditas idem, miudas, de 5%....	945\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000

Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
---	----------

Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
---	----------

Ditas do estado do Espirito Santo, de 6%.....	960\$000
---	----------

Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5%.....	380\$000
--	----------

Rio, 11 de julho de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Por motivo de força maior ficou de nenhum effeito a transacção realizada hontem em bolsa, por alvará de autorização, de 50 accções do Banco Rural e Hypothecario, e addiada a venda das referidas accções para quando se annunciar.

Rio, 11 de julho de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 11 de julho de 1895, a 1 h. 25 m.

Taxa do banco de Inglaterra. 2 %

Dita de desconto no mercado. 5/8 %

Cheques s/Pariz..... 25,17 1/2

Apollices externas de 1879.... 88 %

Ditas idem de 1888..... 81 %

Ditas idem de 1889..... 77 1/2 %

N. B. Ve-se, pois, que compradas com as ultimas cotações de 8 julho subiram respectivamente 1 e 1 1/2 pontos.

ANNUNCIOS

Banco Remunerador

134 RUA DO HOSPICIO 134

Convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinario no dia 12 do corrente, ás 12 horas, na sala do mesmo banco, para o fim especial de tratar sobre as concessões que o mesmo banco tem no estado do Ceará, as quaes por decreto de 14 de julho proximo passado, foram rescindidas pelo actual presidente daquelle estado.

Capital Federal, 8 de julho de 1895. — *Bernardo Monteiro*, director-gerente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria deste estabelecimento, as seguintes obras ultimamente publicadas:

Tarifa das alfandegas, reimpressão. 5\$000

Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.... 6\$000

Collecção de leis de 1892..... 12\$000

» » » » 1893..... 8\$500

» » » » Decisões de 1891..... 4\$500

Additamento ás Decisões do Governo Provisorio..... 1\$500

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895